

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA DIT

Atualizado em abril de2025 v 3.2



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
1. Declaração de ITCD – DIT	7
2. Fluxo da DIT	8
3. Sistema	9
3.1 Sistema – Acesso	9
3.1.1 Sistema – Acesso – Portal de Serviços	9
3.1.2 Sistema – Acesso – Site	14
3.2 Sistema - Senha - Alteração	15
3.3 Sistema - Senha - Recuperação	16
3.4 Sistema - Inclusão - Operador	17
4. DIT – Localização	19
4.1 DIT – Filtrar Busca	20
5. DIT - Inclusão	21
6. DIT - Procedimentos incluídos	23
7. DIT - Edição de dados	24
8. DIT - Cabeçalho	25
9. DIT - Histórico	26
10. DIT - Preenchimento	27
10.1 Exoneração	29
10.1.1 Exoneração - DIT do grupo Doação	29
10.1.2 Exoneração - DIT do grupo Causa Mortis e Separações	30
10.1.2.1 Exoneração – DIT do grupo Causa Mortis e Separações – Im	óvel
Urbano	30
10.1.2.2 Exoneração – DIT do grupo Causa Mortis e Separações – Im	óvel Rural
	31
10.2 Advogados – Incluir (DIT dos grupos Causa Mortis e Separação)	32
10.2.1 Advogados – Ações	33
10.3 Dados do Processo Judicial (Di 1 do grupo Separação e Causa Monte	S)34
10.4 Partes	35
10.4.1 Partes – Ações - Incluir	٥٥ ۲2
10.4.2 Partes em DIT do grupo Causa Mortis	37
10.4.2.1 Partes – Incluir - Inventariado	404040
10.4.2.2 Partes – Incluir – Inventariante	41
10.4.2.3 Partes – Incluir – Herdeiro pré-morto	42



10.4.2.4 Partes – Incluir – Herdeiro por Representação	44
10.4.3 Partes em DIT do grupo Separação/Divórcio	46
10.4.4 Partes em DIT do grupo Doação	48
10.5 Bens	51
10.5.1 Bens - Incluir	53
10.5.1.2 Bens – Incluir – Imóvel Urbano	54
10.5.1.2.1 Bens – Incluir - Terreno com ou sem Edificações	54
10.5.1.2.2 Bens – Incluir - Edificação (Apartamento, Sala, Box, Loja em Edifí	cio
etc.)	59
10.5.1.3 Bens – Incluir - Imóvel Rural	63
10.5.1.3.1 Bens – Incluir - Imóvel Rural – Somente Benfeitorias	68
10.5.1.4 Bens – Incluir – Empresa	71
10.5.1.4.1 Bens – Incluir - Empresa: Ações Capital Aberto – S/A Aberta ou	
Ativos negociados em bolsa	73
10.5.1.4.2 Bens – Incluir - Empresa: Ações Capital Fechado – S/A Fechada	75
10.5.1.4.3 Bens – Incluir - Empresa: EIRELI/EI (Empresário Individual)	77
10.5.1.4.4 Bens – Incluir - Empresa: Quotas de Capital - Participações	
Societárias (LTDA)	79
10.5.1.5 Bens – Incluir - Veiculo	80
10.5.1.6 Bens – Incluir - Outros Tipos de Bem	81
10.5.2 Bens - Consultar	83
10.5.3 Bens - Excluir	84
10.6 Transmissão (DIT do grupo Doação)	85
10.7 Cessões (DIT do grupo Causa Mortis e Separação)	88
10.8 Testamento (DIT Causa Mortis)	92
10.9 Partilha (DIT Causa Mortis e Separação)	93
10.9.1 Partilha - Ediçao	94
10.10 Anexos	95
10.10.1 Anexos – Açoes - Lista de anexos	96
10.10.2 Anexos – Incluir	98
10.11 Pagamentos de ITCD	99
10.11.1 Pagamento de ITCD - Incluir	_100
10.11.2 Pagamentos de ITCD - Lista de pagamentos incluídos	_101
10.12 Informações Complementares	_102
11. Demonstrativo de Cálculo do ITCD	103
11.1 Demonstrativo de Cálculo de Testamento	105
11.2 Demonstrativo de Cálculo de Cessões de Direito	_106
12. Resumo dos Tributos	_ 107
13. Guias de Imposto	108
13.1 Guias de Imposto - Gerar Guia única	109
13.2 Guias de Imposto - Fracionamento	110



1	3.3 Guias de Imposto - Pagamento	112
14	Emitindo a CDIT	113
15	Acões	114
1	5.1 Acões - Salvar	115
1	5.2 Ações - Verificar Pendências	116
1	5.3 Ações - Enviar p/ Avaliação	118
1	5.4 Ações - Enviar p/ Avaliação e Cálculo	119
1	5.5 Ações - Imprimir DIT	120
1	5.6 Ações - Fechar	121
1	5.7 Ações – Excluir	122
1	5.8 Ações - Cancelar	123
1	5.9 Ações - Retificar Certidão	124
1	5.10 Ações - Reabrir DIT	126
1	5.11 Ações - Gerar guia de arrecadação	128
1	5.12 Ações - Informação Fiscal	129
1	5.13 Ações - Emitir Certidão	130
1	5.14 Ações – Importar Dados	131
1	5.15 Ações – Transferir	133
1	5.16 Ações – Revisão de Avaliação	136
16	Situação da DIT	139
1	6.1 Situação da DIT - DIT em Cadastramento	141
1	6.2 Situação da DIT - DIT Enviada para Avaliação de Bens	143
1	6.2 Situação da DIT - DIT Enviada para Avaliação e Cálculo	144
1	6.3 Situação da DIT - DIT Em Avaliação	_ 145
1	6.4 Situação da DIT - DIT em Cálculo	146
1	6.5 Situação da DIT - DIT Devolvida	147
1	6.6 Situação da DIT - DIT Concluída	148
1	6.7 Situação da DIT - DIT Aguarda Pagamento	149
1	6.8 Situação da DIT - DIT Cancelada	150
17	Principais problemas	151
1	7 1 Principais problemas - Janelas não abrem	151
1	7.2 Principais problemas - Visualização das certidões	151
1	7.3 Principais problemas - Certidão não é emitida	151
1	7.4 Principais problemas - Mensagem "Outra DIT com mesmo CPF"	152
40	Besume solve a sistema ITC	452
۵Ľ ۸	Resulto sobre o sistema ITC – Sistema ITC para processo indicisio	153
1 •	o. I Resumo sobre o sistema ITC - Sistema ITC para processos judiciais	123
1	0.2 Resumo sobre o sistema ITC - Acessando o sistema	154
1	o.o resumo sobre o sistema ITC - Quais as restrições para utilização da DTT?	155
1	0.4 NESUMU SUDIE U SISTEMA ITO - FIUXU UA DIT	0.01
19	Doações em dinheiro	157



19.1 Doações em dinheiro – Acesso	157
19.1.1 Doações em dinheiro – Acesso – Portal de Serviços	157
19.1.3 Doações em dinheiro – Acesso – Site	161
19.2 Doações em dinheiro – Página inicial	162
19.3 Doações em dinheiro – Exportar planilha	163
19.4 Doações em dinheiro – Pesquisar	164
19.5 Doações em dinheiro - Nova Doação	165
19.5.1 Doações em dinheiro – Nova Doação – Ações	167
19.6 Doações em dinheiro – Fechar	171
19.7 Doações em dinheiro – Ajuda	172
20 Como posso conseguir outras informações?	173



INTRODUÇÃO

O presente manual está estruturado da mesma forma que o formulário da DIT, portanto, a sequência dos itens é a mesma que aparece no sistema e as instruções fornecidas seguem passo a passo a forma de acesso e inclusão dos dados, a fim de facilitar a compreensão. No final, são mencionados os principais problemas apresentados, bem como a forma de resolvê-los e um resumo do sistema.

Instruções e canais de atendimento:

Perguntas Frequentes: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/itcd-imposto-de-transmissao-</u> causa-mortis-e-doacao

Plantão Fiscal Virtual: https://atendimento.receita.rs.gov.br/itcd-faleconosco

Doação em Dinheiro: https://itcd.sefaz.rs.gov.br/web/#/doacao

Carta de serviços: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/pagamento-de-itcd-imposto-causa-mortis-e-doacao</u>



1. Declaração de ITCD - DIT



A **Declaração de ITCD - DIT** é um formulário eletrônico disponível na *internet* a ser preenchido e enviado à Receita Estadual para avaliação dos bens e apuração do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis", Separação e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD a ser pago nos processos de inventario, arrolamento, sobrepartilha, separação, divórcio, dissolução da união estável, cessão de direitos, doação, extinção de usufruto e outros.

Além da avaliação dos bens e apuração do imposto, é utilizada para a emissão da guia de arrecadação para pagamento desse tributo e para a emissão da Certidão de Quitação do ITCD (CDIT) e da Certidão de Situação Fiscal (CSF), quando for o caso.

As informações nela prestadas devem ser fiéis à documentação do respectivo processo ou escritura pública. É obrigatório juntar ao processo judicial a Certidão de Quitação do ITCD (CDIT), disponibilizada após a quitação dos tributos, e a Certidão de Situação Fiscal, que emitidas em conjunto, farão parte dos formais de partilha. Em caso de escritura pública, o número da Certidão de Quitação do ITCD deve ser mencionado nesta.

A DIT é uma declaração, tem um titular responsável (o Declarante), e deve espelhar com fidelidade as informações do processo ou escritura pública a que se relaciona.



A Declaração do ITCD é prestada pelas partes através de Tabelionato ou procurador legalmente constituído, comunicando transmissões sujeitas à tributação, não podendo ser utilizada para outras finalidades.



2. Fluxo da DIT

O fluxo da DIT pode ser observado a imagem a seguir.

Mais informações sobre as situações da DIT, clique aqui.





3. Sistema

3.1 Sistema – Acesso

3.1.1 Sistema – Acesso – Portal de Serviços

O serviço pode ser acessado através do *site* específico da Receita Estadual ou do *site* da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (<u>https://receita.fazenda.rs.gov.br/inicial</u>, ou <u>www.sefaz.rs.gov.br</u>, <u>www.fazenda.rs.gov.br</u>).

1. No site da Receita Estadual, no Portal de Atendimento da Carta de Serviços o item "Pagamento de ITCD":





- 2. No site da Secretaria da Fazenda, localizar, no menu da direita: Serviços ao Cidadão;
- 3. Selecionar a opção: Serviços: ICMS, IPVA e ITCD;

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SU BEDRESARIA DA FAZENDA	C Acession	idade Contrúdo(1) Menu(2) Busca(3)	
SEFAZ CAGE RECEITA ESTADU	AL TESOURO DO ESTADO	🏖 Portal Pessoa Físio	ca >Portal e-CAC
Institucional 🎸 Comunica	ição e Transparência 👋	Serviços e Informações	Busca no site Q
		Ser Ser Ser Ser Ser Ser Ser Ser Ser Ser	viços ao Cidadão Serviços: ICMS, IPVA e ITCD agamento de Tributos Solicitação de Certidão de Bibuação Fiscal Compensação de Divida Ativa com Precatórios Consulta a RPVs Nais Serviços

4. No *Portal de Atendimento*, localizar o quadro *Pagamento e Parcelamento*, abaixo do item *Serviços por perfil*;



5. Acessar: ITCD (Imposto "Causa Mortis" e Doação);







7. Leia atentamente as instruções e informações que constam na página seguinte e para acessar

a página inicial da DIT, clique em um dos botões Acessar o serviço, que estão localizados no início e no final da página.



Tela inicial para acesso ao preenchimento da DIT:

so por Login	
Informações de Login	
A Declaração de ITCD - DIT é um formulário eletrônico destinado à prestação de informações à Receita Estadual do Rio Grande do Sul sobre transmissões de bens ou direitos sujeitos à incidência do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer bens ou Direitos - ITCD. Os Tabelionatos , os Advogados e os Contadores precisam estar previamente cadastrados na Receita Estadual, os Defensores Públicos do RS são cadastrados automaticamente através da Defensoria Pública do RS. Canal do ITCD no WhatsApp (Novo) Recomendações: * Esteja com o bloqueador de pop-up desbloqueado. * Tenha instalados programas adequados para visualizar documentos. * Não tente fazer simulações pois serão salvas como solicitações reais.	Após efetuar sua identificação, você entrará numa área segura do Auto-atendimento e estará acessando informações restritas. Encerre sua sessão após obter as informações desejadas, dessa forma você evitará o acesso indevido de outras pessoas. Para mais informações relacionadas ao ITCD: Manual da DIT Videos de orientação (Novo) Consulte a Carta de Serviços/ITCD Dúvidas Frequentes Plantão Fiscal Virtual Acesso à DIT anterior: Tabelionatos Advogados Defensores Públicos Servidores da Receita Estadual

7.Selecione o público de qual faz parte (Advogados, Defensores Públicos, Tabelionatos ou Contadores), clicando no botão correspondente e faça o *login* no sistema com a senha requisitada na Receita Estadual.



Contadores poderão incluir DITs de Doação de Cotas de empresas ou Participação Societária.

A utilização desse serviço exige o cadastramento prévio e a identificação através de senha. O procedimento para solicitação de senha está descrito na Carta de Serviços da Receita Estadual e disponível em: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1439</u>

Ao acessar o serviço pela primeira, vez o sistema informa ao usuário que a senha de acesso está com prazo de validade expirado e solicita que ele informe uma senha nova.



A senha deve ter no mínimo 8 dígitos, com letras e números.



3.1.2 Sistema – Acesso – Site

Para o preenchimento da DIT, é possível acessar diretamente o site: *https://itcd.sefaz.rs.gov.br/web/*.

Selecione o público de qual faz parte (Advogados, Defensores Públicos, Tabelionatos ou Contadores), clicando no botão correspondente e faça o *login* no sistema com a senha requisitada na Receita Estadual.

A lafama años da la cia	
Informações de Login	
A Declaração de ITCD - DIT é um formulário eletrônico destinado à	Após efetuar sua identificação, você entrará numa área segura do
prestação de informações à Receita Estadual do Rio Grande do Sul	Auto-atendimento e estará acessando informações restritas. Encerre
sobre transmissões de bens ou direitos sujeitos à incidência do	sua sessão após obter as informações desejadas, dessa forma você
Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação, de quaisquer	evitará o acesso indevido de outras pessoas.
bens ou Direitos - ITCD.	Para mais informações relacionadas ao ITCD:
Os Tabelionatos , os Advogados e os Contadores precisam estar	Manual da DIT
previamente cadastrados na Receita Estadual, os Defensores	Vídeos de orientação (Novo)
Públicos do RS são cadastrados automaticamente através da	Consulte a Carta de Serviços/ITCD
Defensoria Pública do RS.	Dúvidas Frequentes
Canal do ITCD no WhatsApp (Novo)	Acesso à DIT anterior:
Recomendações:	Tabelionatos
* Esteja com o bloqueador de pop-up desbloqueado.	Advogados
* Tenha instalados programas adequados para visualizar documentos.	Defensores Públicos
* Não tente fazer simulações pois serão salvas como solicitações	Servidores da Receita Estadual



Contadores poderão incluir DITs de Doação de Cotas de empresas ou Participação Societária.

A utilização desse serviço exige o cadastramento prévio e a identificação através de senha. O procedimento para solicitação de senha está descrito na Carta de Serviços da Receita Estadual e disponível em: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1439</u>

Ao acessar o serviço pela primeira, vez o sistema informa ao usuário que a senha de acesso está com prazo de validade expirado e solicita que ele informe uma senha nova.



A senha deve ter no mínimo 8 dígitos, com letras e números.



3.2 Sistema - Senha - Alteração

Após o login (<u>Sefaz RS / Declaração de ITCD</u>), conforme o perfil, a senha pode ser alterada a qualquer momento. Basta clicar no nome do usuário, que pode ser visualizado no canto superior direito da tela, logo após o acesso ao sistema. A senha pode ser alterada a qualquer momento, basta clicar no nome do usuário, que pode ser visualizado no canto superior direito da tela, logo após o acesso ao sistema.



Informe a senha atual, a nova e após confirme a nova senha. Clique em *Confirmar* para concluir a requisição de alteração na senha.

SOE	
Alteração de senha	
Fulano de Tal	
Senha atual	
🔍 Nova senha	
🔍 Confirmação nova senha	
Confirmar	
Cancelar	
SOE PROCERGS - Controle de Acesso e Segurança Versão: 1.4.0 - 22/12/2022 21:20:27	



3.3 Sistema - Senha - Recuperação

Para utilizar o recurso de recuperação de senha, acessar a página de login no <u>site</u>, selecione o perfil correspondente e clique na opção "*Dificuldades no acesso?*". Será apresentado um formulário para identificação:

			0	
Recupera Informe sua identificaç para seu e-	ÇÃO de Se ção para envi mail de segu	enha o de nova irança	a senha	
Le Documento		Тіро	~	
Reci	uperar senha Cancelar			
SOE PROCERGS Versão: 1.4	- Controle de Acesso .0 - 22/12/2022 21:20:2	e Segurança 27		

Após preencher os campos solicitados, clicar em Recuperar senha.

Serão enviados dois e-mails para o endereço que foi indicado no cadastramento para acesso ao sistema, tendo como remetente <u>sistema-soe@procergs.rs.gov.br</u>. O primeiro e-mail conterá um link para confirmar o seu pedido, com validade de 4 horas. Após a confirmação, um segundo e-mail será enviado com uma senha provisória. Recebida a senha provisória, acesse a página de <u>login</u>, identifique-se e insira a senha provisória (utilizar "copiar/colar" para evitar erros de digitação) no campo correspondente, o sistema retornará com a mensagem "*senha expirada*" – confirme e cadastre a nova senha definitiva.

Para cadastrar a nova senha digite no campo "Senha atual" aquela recebida por e-mail (provisória), no campo "Senha nova", digite uma de sua escolha, formada por letras e números, com, no mínimo, oito caracteres, no campo "Confirmar senha nova", repetir a senha escolhida.



Se efetivamente não tiver recebido os e-mails após utilizar o recurso "Recuperar Senha", talvez o endereço de e-mail do cadastro seja diferente daquele utilizando atualmente, nesse caso a solução será <u>atualizar o cadastro reenviando documentação</u>.



3.4 Sistema - Inclusão - Operador

É possível a inclusão de operadores, que ficarão ligados ao declarante e prestarão as informações da DIT em nome deste. Para incluir um novo operador, basta clicar no botão *Operador*, no canto superior da tela disponível logo após o acesso ao sistema.

Operador	Avisos	PAjuda ▼

Após clicar no botão Incluir.



Uma caixa de diálogo solicitará os dados a serem preenchidos. Um e-mail com a senha de acesso será enviado. Ressalta-se que esta senha será apenas para o primeiro acesso, necessitando ser trocada pelo usuário. A nova senha deverá ter no mínimo 8 dígitos, e possuir letras e números

Incluir Operador	
CPF	F
Nome	e
E-mai	
Cancelar Salva	ar



Para acessar o vídeo: COMO CADASTRAR UM OPERADOR NO SISTEMA ITC, clique <u>AQUI</u>, ou leia o QR Code:





4. DIT – Localização

Todas as DITs cadastradas pelo declarante permanecem à sua disposição para consultas futuras, independentemente da situação em que se encontram, mesmo as já concluídas.

Ao acessar o sistema, o declarante visualiza uma lista com as últimas DITs trabalhadas.

🕀 In	cluir	DIT's filtrada						
Açõe	s	Nº DIT	Nova	Tipo Processo	Nome Transmitente / Inventariado	Situação	Avaliação	Última Atualização 🔶
C		1611355	🖉 Sim	Inventário		DIT Devolvida	🛇 Sim	21/09/2023 10:28
C 🛍	I	1672066	🛛 Sim	Sobrepartilha (Inventário ou Arrolamento)	Fulano de Tal	DIT Em Cadastramento	8 Não	21/09/2023 10:26
C 🛍	I	1675644	👁 Sim	Divórcio		DIT Em Cadastramento	🕲 Não	18/09/2023 14:07
C 🛍	I	1675232	🛇 Sim	Doação	fulano de tal	DIT Em Cadastramento	🕲 Não	15/09/2023 15:28
۲		1600378	🛇 Sim	Doação		DIT Concluída	🛇 Sim	13/09/2023 10:19

- Na coluna Ações, clicando nos ícones apresentados, é possível:
- Alterar, representado pelo ícone abre o formulário da DIT para edição;
- **Excluir**, representado pelo ícone 🔟 exclui a DIT, desde que ela ainda não tenha sido enviada para a Receita Estadual. Para maiores informações, consulte <u>Excluir</u>;
- Consultar, representado pelo ícone 🤄 Permite consultar uma DIT que já foi concluída.

Também é possível procurar uma DIT pelo seu número, CPF ou CNPJ das partes. Para isso, siga os passos abaixo:

1. Informe o número da DIT, CPF OU CNPJ que deseja consultar no campo "**Busca por N° DIT ou CPF ou CNPJ**:".



希 DIT - Declaração do ITCD	Buscar por N° DIT/CPF/CNPJ	۹		€ Filtrar Busca
Busc				



4.1 DIT – Filtrar Busca

É possível acessar as DITs utilizando o campo "*Filtrar Busca*". Para isso clique no botão "*Filtrar Busca*" e informe um ou mais critérios de busca.

^	DIT - Declaração do ITCD	Buscar por Nº DIT/CPF/CNP.	Q	🗨 Filtrar Busca

Após, clique em "*Buscar*" para que a DIT seja listada, em "*Limpar*" para apagar todos os dados inseridos e reintroduzir, se necessário, ou em "*Cancelar*", para retornar à tela anterior.

Busca Avançada		
Tipo Processo	Selecione/Digite	*
Número DIT		
Período da Última Alteração na DIT	Até Até	
Pessoa (Parte)		
CPF/CNPJ		
Situação	Selecione/Digite	•
Município da DIT	Selecione/Digite	Ŧ
Avaliação Disponível	Todas	•
Cancelar Limpar Buscar		



5. DIT - Inclusão

Para cadastrar uma nova DIT clique em Incluir, localizado no lado superior esquerdo.

👚 DIT - Declaração do ITCD		Buscar por Nº DIT/CPF/CNP.		Q	G Filtrar Busca	
+ Incluir	DIT's filtrada					
Ações	N° DIT	¢	Nova 🖕	Tipo Pro	cesso	

Selecionar o **tipo de processo**, indicar o **município** e clicar em "*Salvar*" para dar continuidade ao processo ou em "*Cancelar*" para retornar a tela anterior.

Incluir DIT			
	Tipo Processo		~
	Município	ITAARA	~
Cancelar	Salvar		

Nas DITs do grupo Causa Mortis, a identificação do inventariado é solicitada na inclusão da DIT. Para maiores informações consulte: <u>Partes – Incluir – Inventariado</u>.

Incluir DIT			
	Tipo Processo Município	Inventário ACEGUA	▼ ▼
	Inventariado		
	Dat E: Regim	CPF Nome a do Óbito stado Civil e de Bens	dd/mm/aaaa 🗖
Cancelar Salva	ar		





Esta operação cria uma DIT que é automaticamente numerada pelo Sistema. A DIT pode ser preenchida em partes, bastando que seja salva à medida que os dados forem incluídos.



Ao salvar uma DIT sem enviá-la a situação é apresentada como DIT "*Em Cadastramento*".



6. DIT - Procedimentos incluídos

Uma DIT pode ser remetida à Receita Estadual para **avaliação de bens** ou **avaliação e cálculo** dos tributos:

- <u>Avaliação dos bens</u>: quando ainda não se dispuser do plano de partilha dos bens (essa opção não está disponível para DITs do grupo Doação);
- <u>Avaliação dos bens e cálculo dos tributos</u>: para que a avaliação e o cálculo sejam procedidos juntos é necessário que a DIT esteja toda preenchida, inclusive com o plano de partilha. Caso tenha havido envio anterior para simples avaliação de bens, a DIT deverá ser reenviada para avaliação e cálculo dos tributos para poder ser concluída;
- <u>Emissão da guia de arrecadação</u>: é feita on-line, depois de cumprida a fase anterior. Serão geradas guias com código de barras e PIX. podendo ser pagas por qualquer uma das modalidades de pagamento oferecidas pela Receita Estadual;
- <u>Certidão de Quitação do ITCD e Certidão de Situação Fiscal</u>: depois de pagos os tributos ou reconhecida a sua desoneração o Sistema habilita a solicitação destas certidões que são emitidas em conjunto, em casos de DIT dos grupos causa mortis e separações. A primeira é um resumo das transmissões incluídas na respectiva DIT e atesta a quitação das transmissões incluídas na respectiva DIT. A segunda se refere à situação fiscal do inventariado ou dos separandos. Observa-se que em DITs do grupo Doações, somente será emitia a Certidão de Quitação do ITCD.



7. DIT - Edição de dados

O Sistema não exige que a DIT tenha todos os dados cadastrados em um único momento. Ele oferece a possibilidade de o Declarante salvar parcialmente as informações e retornar a sua edição em outras ocasiões.

A DIT somente está disponível para alterações pelo declarante quando estiver nas seguintes situações:

- **DIT Em Cadastramento** Significa que a DIT ainda está em preenchimento, não foi enviada ainda para análise da Receita Estadual ou foi enviada somente para avaliação. A DIT pode ser excluída somente se ainda não tiver sido enviada a Receita Estadual.
- **DIT Devolvida** Significa que ela retornou da Receita Estadual para alguma alteração ou esclarecimento. O motivo para a última devolução está descrito no campo "*Aviso*", localizado no cabeçalho da DIT *Dados Gerais*. Constando no "Histórico" da DIT os motivos de devoluções anteriores.



8. DIT - Cabeçalho

O cabeçalho da DIT é utilizado para informar seus dados iniciais, tais como: número, tipo de processo, situação do processo, aviso, município da DIT, nome do emitente, data da última atualização, versão da DIT (SIM para Versão 2023, NÃO para versão 2005), nome do Auditor-Fiscal responsável e data de ciência de avaliação.

Dados Gerais - Doação	
Nº DIT	
Tipo de Processo	Doação
Situação do Processo	DIT Em Cadastramento
Aviso	7
Município do DIT	IJUI
Nome Emitente	Contribuinte ITCD
Última atualização	21/12/2018 17:45:55
Nova DIT	Não
Auditor-Fiscal Responsável	
Dados de Ciência de Avaliação	



9. DIT - Histórico

Neste bloco, é possível verificar a movimentação da DIT e são apresentados os seguintes dados: número de movimentações, data, situação, responsável e justificativa.

para consultar o que já foi realizado Ao verificar o Histórico da DIT utilize o ícone

para retrair o quadro. na DIT, e o ícone

	Histórico				^
N°	🖕 Data	Situação	Responsável	Justificativa	
4	04/04/2023 14:50:24	DIT Enviada para Avaliação de Bens	RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA	(PA6)	
3	04/04/2023 14:50:22	DIT Enviada para Avaliação de Bens	RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA	7	
2	04/04/2023 14:45:29	DIT Enviada à RE Aguardando Processamento de Avaliação de Bens			
1	04/04/2023 14:23:16	DIT Em Cadastramento		-	
Primeiro Anteri	or 1 2 3 Próximo Último			Mostrando de 21 até 24 d	e 24 registros



10. DIT - Preenchimento

Este tópico descreve o preenchimento de cada um dos blocos dos formulários recémcriados ou de DITs criadas anteriormente, mas que não foram concluídas.

Ao criar uma DIT é necessário selecionar um tipo de processo. Cada um desses itens está dividido em três grandes grupos de tipos de operação: *Causa Mortis, Separação* e *Doação*.

Cada grupo de operação possui um formulário diferenciado, ou seja, alguns campos estarão presentes e outros não. Portanto ao verificar os tópicos seguintes deve-se levar em conta o tipo da DIT a ser preenchida ou editada.

Os formulários do grupo Causa Mortis apresentam os seguintes campos:

- Dados Gerais;
- Histórico;
- Advogados;
- Inventariado;
- Inventariante;
- Partes;
- Bens;
- Cessões;
- Testamento;
- Partilha;
- Anexos;
- Pagamentos de ITCD;
- Informações Complementares.

Os formulários do grupo Separação Divórcio apresentam os seguintes campos:

- Dados Gerais;
- Histórico;
- Advogados;
- Dados do Processo;
- Partes;
- Bens;
- Cessões;
- Partilha;
- Anexos;
- Pagamentos de ITCD;



• Informações Complementares.

Os formulários do grupo Doação apresentam os seguintes campos:

- Dados Gerais;
- Histórico;
- Exoneração;
- Transmitentes;
- Recebedores;
- Bens;
- Transmissão;
- Anexos;
- Pagamento de ITCD;
- Informações Complementares.

Ao preencher todos os itens necessários do formulário, não se esqueça de enviar a DIT para avaliação ou enviá-la em definitivo para cálculo dos tributos e análise dos bens declarados. Sendo que o envio para cálculo só é possível com o campo "Partilha" totalmente preenchido.



Importante lembrar que as DITs do grupo *Doação* somente possuem o botão de *"Enviar p/Avaliação e Cálculo"*, enquanto as DITs dos outros dois tipos possuem as opções de *"Enviar p/Avaliação"* e *"Enviar p/Avaliação e Cálculo"*. Para obter mais informações sobre cada uma dessas opções, consulte o tópico <u>Ações</u>



Ao preencher os formulários de uma DIT, atente para os campos de preenchimento obrigatório.



10.1 Exoneração



10.1.1 Exoneração - DIT do grupo Doação

Para solicitar a análise de exoneração, dentro do formulário da DIT vá até o bloco de informações "*Exoneração*" e siga os seguintes passos:

- 1. Marque a caixa de seleção "Declarante solicita exoneração/dispensa de imposto";
- 2. Selecione a capitulação legal do pedido de exoneração dentre as listadas no campo "*Motivo Isenção*";
- 3. Clique em "Salvar Exoneração".

Exoneração 🥹		^
Declarante solicita exoneração/dispensa de imposto		
Motivo Isenção	· ·	
Salvar Exoneração		

A solicitação de exoneração requer documentos comprobatórios. Para anexar os documentos consulte <u>Anexos – Ações - Lista de anexos</u>



10.1.2 Exoneração - DIT do grupo Causa Mortis e Separações

10.1.2.1 Exoneração - DIT do grupo Causa Mortis e Separações - Imóvel Urbano

A isenção de ITCD que trata o inciso I, do Art. 7º da lei 8821/89 (imóvel urbano), nos inventários e nas separações, podem ser requeridas dentro da Declaração-DIT, utilizando o campo "Observações 2" da DIT.

Além do pedido, devem ser anexados na DIT os seguintes documentos que comprovem o atendimento das condições legais (IN 45/1998, Título II, Capítulo II, 5.2.1, f):

1 - Cópia de documento de identidade ou certidão de nascimento ou, se for o caso, certidão de casamento ou decisão judicial que reconheça a união estável;

2 - Declaração do recebedor informando que não é proprietário de outro imóvel por ocasião da transmissão;

3 - Certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis do município de domicílio do recebedor comprovando que este não é proprietário de imóvel naquele município.

A critério da fiscalização, outros documentos podem ser solicitados.

Sobre anexo de documentos consulte <u>Anexos - Ações - Lista de anexos.</u>



10.1.2.2 Exoneração - DIT do grupo Causa Mortis e Separações - Imóvel Rural

A isenção de ITCD de que trata o inciso IV, do Art. 7º da lei 8821/89 (imóvel rural), nos inventários e nas separações, podem ser requeridas dentro da Declaração-DIT, utilizando o campo "Observações 2" da DIT.

Apesar de após 01/01/25, a forma operacional para se comprovar requisitos para obter isenção de ITCD na transmissão de Imóvel Rural ainda estar em debate, podendo variar caso a caso, é solicitado que sejam inclusos nos "Anexos" da respectiva DIT, os seguintes documentos:

- a) comprovação de inscrição do transmitente no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- b) Pesquisa dos imóveis em nome do donatário (certidão emitida via Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - ONR);
- c) Cópia da matrícula dos imóveis rurais em posse ou propriedade do donatário;
- d) CAR dos imóveis rurais em posse/propriedade do donatário;
- e) comprovante de parentesco do donatário;
- f) declaração sobre a posse de área rurais, abrangendo contratos de arrendamento rural.

A critério da fiscalização, outros documentos podem ser solicitados.

Sobre anexo de documentos consulte <u>Anexos – Ações - Lista de anexos.</u>



10.2 Advogados – Incluir (DIT dos grupos Causa Mortis e Separação)

O advogado que incluiu a DIT é o responsável principal por ela e pode cadastrar outros advogados, indicando se estes têm permissão para alteração ou apenas consulta à DIT.

O advogado principal pode ainda transferir sua responsabilidade para outro advogado relacionado a DIT.

DIT's que são dos grupos de tipo de operação Causa Mortis e Separação Divórcio possuem a lista de Advogados como parte integrante do formulário.

Para incluir um advogado, clique em 🗗 Incluir...

🛨 In	cluir	Advogad	os 🕜	
Ações				
Primeiro	Anterior	Próximo	Último	

Irá abrir uma nova janela, nela informe os dados do advogado e o status em relação à DIT. Após clique em "*Salvar*" para confirmar a inclusão do advogado ou em "*Cancelar*" para retornar a tela anterior sem salvar a inclusão.

Incluir Advogado			
CPF		Número OAB	
Nome			
Telefone			
E-mail			
Pode Alterar a DIT?	⊖ Sim ⊖ Não		
Observação			
Fechar Salvar			



10.2.1 Advogados – Ações

Nesta lista são possíveis as seguintes ações: Inclusão de novos advogados na DIT, edição de um registro de advogado (clique no ícone 📝) e, através do ícone 🗐, exclusão de um advogado anteriormente incluído (pelo menos um deve estar cadastrado).

H Incluir	Advogados 😡			^
Ações	Nome	CPF 🍐 F	Principal	Pode Alterar
C 🛍	Advogado do processo		3 Não	Ø Não
Primeiro Anteri	or 1 Próximo Último			Mostrando de 1 até 1 de 1 registros





10.3 Dados do Processo Judicial (DIT do grupo Separação e Causa Mortis)

Em alguns tipos de DIT do grupo Separação e Causa Mortis é possível a inclusão de dados do processo judicial.

No bloco correspondente, preencha os dados solicitados e após clique em Salvar Dados do Processo para salvar os dados incluídos.

Tipo de operação: Separação

Dados do Processo		
Nº Processo Judicial		
Data Homologação/Sentença	dd/mm/aaaa	
Data Início União/Casamento	dd/mm/aaaa	
Regime de Bens		X 💌
Possui Avaliação?	🔿 Não 💿 Sim	
Avaliado por	-	
Informe data e valor total avaliado		
Salvar Dados do Processo		

Tipo de operação: Causa Mortis

Dados do Processo	
Nº Processo Judicial	
Data Homologação/Sentença	dd/mm/aaaa
Possui Avaliação?	○ Não
Avaliado por	
Informe data e valor total avaliado	
Salvar Dados do Processo	



10.4 Partes

Devem ser listadas as partes que participam do ato jurídico, conforme o grupo da DIT: Causa Mortis, Separação ou Doação.

Nas DITS Causa Mortis, as partes que podem ser elencadas são as seguintes:

- Inventariado (de cujus)
- Cônjuge/convivente
- Herdeiros (filhos, netos, irmãos etc.)
- Legatário
- Cessionário

Nas DITs de Doação, as partes que podem ser elencadas são:

- Transmitente ou Doador
- Recebedor ou Donatário

Nas DITs de Separação, as partes que podem ser elencadas são:

- Separandos/divorciandos
- Cessionário



10.4.1 Partes - Ações

Na lista de partes são possíveis as seguintes ações: Inclusão de uma parte (botão edição de um cadastro de parte (clicar no botão alterar, identificado pelo ícone *()*) e exclusão de uma parte anteriormente incluída (clicar no botão excluir, identificado pelo ícone *()*).

🛨 Incluir	Partes	Partes 😯				
Ações	Nº	Arv 🔶	Qualificação	Nome da Parte		
C 💼	2	2	Cônjuge	Cônjuge teste		
۵ 🗴	5	3	Filho	Herdeiro pré-morto teste		
a	7	4	Neto	Herdeiro pré-morto teste		

Para acessar o vídeo: CADASTRO DE PARTES EM UMA DIT DE INVENTÁRIO, clique <u>AQUI</u>, ou leia o QR Code:




10.4.1.1 Partes – Ações - Incluir

No cadastramento das "Partes" da DIT, cada um só pode ser incluído uma vez com seu respectivo CPF.

Não existe, na lista de qualificação de partes, as opções "genros" ou "noras" porque não são herdeiros, não há motivos para cadastrá-los.

Uma parte somente será cadastrada com a qualificação de cedente, cessionário, legatário ou beneficiado em testamento se não for herdeiro(a) nem meeiro(a).



Cada uma das partes deve ser relacionada somente uma vez, mesmo que concorra em mais de uma categoria (exemplo: ainda que o cônjuge seja também herdeiro ou cessionário será cadastrado uma única vez, como cônjuge. Se um herdeiro for também cessionário cadastrar uma única vez como filho, neto etc.).

Passos para inclusão das partes:

3. No bloco Partes, clique no botão

 ∎Inclu	ui	Partes (2									^
Ações			N° 🔺	Arv	Qualificação	Nome da Parte		Dados Óbito	Por representação de	CPF/CNPJ	Renúncia	
						Nenhum reg	istro (encontrado				
Primeiro /	Anteri	Próximo	Último								Mostrando 0 até 0 d	e 0 registros



4. Uma janela para inclusão dos dados da parte irá se abrir.

Incluir Parte Inventário	
Dispensa de CPF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Tipo de Pessoa	● Física ○ Jurídica
CPF/CNPJ	
Nome Completo	
Qualificação	•
🚯 Data de Óbito	dd/mm/aaaa 🗖 Somente inclua data de óbito para herdeiro pré-morto
É Herdeiro por Representação de	•
🕄 Renuncia Herança	⊖ Sim ● Não
Observação	
Cancelar Salvar	

5. Em casos de dispensa de CPF, selecione uma das opções que aparecem no campo Dispensa de CPF (*Parte Ausente ou Parte domiciliada no exterior*). Ressalta-se que dispensa de CPF é caso <u>excepcional</u>, apenas para parte <u>declarada ausente pela Justiça</u> ou <u>domiciliada no exterior</u>. Para partes nessas situações, o sistema exigirá um anexo obrigatório que comprovação da condição selecionada. Para maiores informações acesse <u>Anexos – Ações – Lista de anexos</u>.



Estrangeiros e/ou domiciliados no exterior, que recebam bens, devem providenciar CPF junto à Receita Federal.

 Ao preencher o campo CPF/CNPJ, o sistema preenche automaticamente o nome da parte. Verifique e corrija, se necessário. Os demais campos devem ser preenchidos pelo declarante.



- "Data do óbito" só deve ser preenchida caso o herdeiro seja pré-morto. Neste caso, a data inserida deve ser a de óbito desse herdeiro, não do inventariado. Ver detalhes sobre <u>herdeiro</u> <u>pré-morto</u> e <u>herdeiro por representação</u>.
- 8. A existência de renúncia à herança também deve ser indicada.



O herdeiro que renuncia não pode ser contemplado na partilha, nem fazer cessão de direitos.

- 9. O campo "Observações" pode ser utilizado livremente.
- 10. Clique no botão ""*Salvar* para confirmar ou clique no botão "*Fechar*" para retornar à janela inicial sem salvar as informações.
- 11. Repita o preenchimento dos campos para cada uma das partes que desejar incluir na DIT.



10.4.2 Partes em DIT do grupo Causa Mortis



10.4.2.1 Partes - Incluir - Inventariado

Ao iniciar a inclusão de uma nova DIT, quando o tipo do processo se referir a causa mortis, aparecerá na tela de início uma janela para inclusão do inventariado. Nesta janela, informe os dados solicitados de: *CPF*, *nome*, *data do óbito*, *estado civil*, sendo esses quatro primeiros campos obrigatórios, e, dependendo desse último, o regime de bens.

Incluir DIT	
Tipo Processo	Inventário e Partilha da Escritura Pública 🔹
Município	ACEGUA
Inventariado	
	CPF
	Nome
Da	dos do Óbito dd/mm/aaaa 🗖
	Estado civil
Reg	Ime de Bens T
Cancelar Salvar	

Após o preenchimento dos dados clique em "Salvar" para incluir a DIT e dar prosseguimento a inclusão.



A existência de outra DIT de inventário para o mesmo inventariado (mesmo CPF) impedirá o envio da DIT até que a anterior seja excluída (se ainda não enviada à Receita Estadual) ou cancelada (se já enviada à Receita Estadual).



10.4.2.2 Partes – Incluir – Inventariante



Para inserir um inventariante, no bloco *Inventariante*, selecione se deseja cadastrar pessoa física ou jurídica e preencha os demais campos.

Inventariante	^
Tipo de Pessoa	● Física ○ Jurídica
CPF	
	Campo obrigatório.
Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	



10.4.2.3 Partes - Incluir - Herdeiro pré-morto

É necessária a inclusão do(s) herdeiro(s) pré-morto(s) e vinculação de seu(s) representante(s). Para isso, primeiro é necessário cadastrar o(s) herdeiro(s) pré-morto(s) e depois o(s) seu(s) representante(s).

Os passos são descritos a seguir:

- *1*. No bloco partes, clique no botão
- 2. Uma janela para inclusão se abrirá. Nesta janela, selecione a opção de pessoa física e preencha os demais campos;
- 3. Informe a data do óbito (a data do óbito do herdeiro pré-morto deve ser anterior a data do óbito do inventariado).

Nas DITs de inventário, havendo herdeiros cujo óbito tenha ocorrido após o do inventariado, portanto pós-morto, esses deverão ser cadastrados normalmente como herdeiros. Será necessário criar outra(s) DITs para tratar da sucessão do pós-morto, onde o pós-morto será cadastrado como inventariado.

Para acessar o vídeo DEFINIÇÕES DE HERDEIRO PRÉ MORTO E UM HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO, clique <u>AQUI</u> ou acesso o QR code:





Para acessar o vídeo COMO CADASTRAR UM HERDEIRO PRÉ MORTO E UM HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO, clique <u>AQUI</u> ou acesse o QR code:





10.4.2.4 Partes – Incluir – Herdeiro por Representação



Os passos para cadastrar um herdeiro por representação são apresentados a seguir:

- *1*. No bloco partes, clique no botão
- 2. Uma janela para inclusão se abrirá. Nesta janela selecione a opção de pessoa física e preencha os demais campos;
- 3. No campo "É Herdeiro por Representação de", selecionar o nome do herdeiro pré-morto.

Nome Completo	Nome do herdeiro por representação					
Qualificação	Neto •					
Data de Óbito	dd/mm/aaaa 🗖					
	Somente inclua data de óbito para herdeiro pré-morto					
É Herdeiro por Representação						
de	Nome do herdeiro pré-morto					
🕄 Renuncia Herança	⊖ Sim					
Observação						

No bloco partes o(s) herdeiro(s) pré-morto(s) e herdeiro(s) por representação aparecem da seguinte maneira:

€Inclui	Partes	Partes 📀									
Ações	N° 🔺	Arv 🍐	Qualificação	Nome da Parte 🍐 Dados Óbito 🍐	Por representação de	CPF/CNPJ	Renúncia 🍐				
C 🛍	5	2	filho	Nome dos herdeiros pré- 01/09/2022 morto		XXXXXXXXX-XX					
6	7	3	Neto	Nome do herdeiro por representação	Nome dos herdeiros pré-morto	XXX XXX XXX -XX					





Quando houver mais de um inventariado, como nos casos de inventário simultâneo de casal, deve ser feita uma DIT para cada inventariado.

Para acessar o vídeo DEFINIÇÕES DE HERDEIRO PRÉ MORTO E UM HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO, clique <u>AQUI</u> ou acesso o QR code:



Para acessar o vídeo COMO CADASTRAR UM HERDEIRO PRÉ MORTO E UM HERDEIRO POR REPRESENTAÇÃO, clique <u>AQUI</u> ou acesse o QR code :





10.4.3 Partes em DIT do grupo Separação/Divórcio

Em casos de DIT do tipo Separação/Divórcio, inclua os separandos/divorciandos e, se houver, cessionário(s).

Para inclusão das partes, siga os passos a seguir:

1.	Cliq	ue n	o bo	otã	ío	+) In	cluir								
€In	clui	Partes	?												^
Ações		•	N٥	٠	Arv		Qualificação	Nome da Parte		Dados Óbito	Por representação de	CPF/CNPJ	Renú	ncia	
								Nenhum re	gistro e	encontrado					
Primeiro	Anterit	Próximo	Últim	D									Mostrando 0 at	té 0 de 0) registros

2. Uma janela para inclusão dos dados irá se abrir;

Dispensa de CPF		•
Tipo de Pessoa	● Física ○ Jurídica	
CPF/CNPJ		
Nome Completo		
Qualificação		•
Observação		
		h

- 3. Em casos de dispensa de CPF, selecione uma das opções que aparecem no campo Dispensa de CPF (*Parte Ausente ou Parte domiciliada no exterior*). Ressalta-se que dispensa de CPF é caso <u>excepcional</u>, apenas para parte <u>declarada ausente pela justiça</u> ou <u>domiciliada no exterior</u>. Para partes nessas situações, o sistema exigirá um anexo obrigatório que comprovação da condição selecionada. Para maiores informações acesse <u>Anexos Ações Lista de anexos</u>.
- Selecione a opção de pessoa física ou jurídica (só para cessionários). Ao preencher o campo CPF/CNPJ, o sistema preenche automaticamente o nome da parte. Verifique e corrija, se necessário;
- 5. Selecione a qualificação da parte (separando(a)/divorciando(a) ou cessionário);



- 6. O campo Observações pode ser usado livremente.
- 7. Clique no botão "*Salvar*" para confirmar ou clique no botão "*Cancelar*" para retornar à janela inicial sem salvar as informações.

O bloco Partes, após a inclusão dos dados, se apresentará da seguinte maneira:

🖶 Incluir	Partes							^
Ações		Qualificação	*	Nome da Parte	4 C	PF/CNPJ		
۵ 🛍		Separanda		Nome separanda				
C 🛍		Separando		Nome separando				
Primeiro Anterior	1 Próximo Último					3	Mostrando de 1 até	é 2 de 2 registros



10.4.4 Partes em DIT do grupo Doação

Em caso de DIT do grupo Doação, há necessidade de incluir Transmitente e Recebedor.

A) Para incluir o *Transmitente*, siga os seguintes passos:

1. No bloco Transmitente, clique no botão

🔁 Incluir	Transmitentes	<u>A.</u>
Ações		Nome do Transmitente A CPF/CNPJ
		Nenhum registro encontrado
Primeiro Anterior	oximo Último	Mostrando 0 até 0 de 0 registr
Primeiro Anterior	oximo Último	Mostrando 0 até 0 de 0 regist

2. Uma janela para inclusão dos dados irá se abrir;

Incluir Transmitente		
Residente e Domiciliado no Brasil?	● Sim ○ Não	
Tipo de Pessoa	● Física ○ Jurídica	
CPF		
Nome Completo		
Data de Óbito		
CPF Cônjuge		
Nome Completo Cônjuge		
Cancelar Salvar		

- 3. Selecione "Não", se o transmitente não é residente e domiciliado no Brasil. De forma padrão, esta informação está selecionada como "Sim", bastando o declarante alterar, quando necessário. Ao assinalar a alternativa "Não", o campo CPF é indisponibilizado para preenchimento. O sistema criará, automaticamente, um anexo, no qual deve ser incluso o comprovante da residência no exterior. Para maiores informações acesse <u>Anexos Ações Lista de anexos</u>.
- 4. Selecione a opção de pessoa física ou jurídica. Ao preencher o campo CPF/CNPJ, o sistema preenche automaticamente o nome da parte;
- 5. Informe os dados do cônjuge (se houver);





Quando o bem for comum ao casal, os cônjuges devem ser cadastrados em um único formulário "Incluir Transmitente".

6. Clique no botão "*Salvar*" para confirmar ou clique no botão "*Cancelar*" para retornar à janela inicial sem salvar as informações.

B) Para incluir o "Recebedor" siga os seguintes passos:

1. Clique no botão

Incluir Recebedores			^
Ações	Nome do Recebedor	CPF/CNPJ	
	Nenhum registro encontrado		
Primeiro Anterior Ximo Último			Mostrando 0 até 0 de 0 registros

2. Uma janela para inclusão dos dados irá se abrir;

Incluir Recebedor	
Residente e Domiciliado no Brasil?	● Sim ◯ Não
Tipo de Pessoa	● Física) Jurídica
CPF/CNPJ	
Nome Completo	
CPF Cônjuge	
Nome Completo Cônjuge	
Cancelar Salvar	

Selecione "Não", se o recebedor não é residente e domiciliado no Brasil. De forma padrão, esta informação está selecionada como "Sim", bastando o declarante alterar, quando necessário. Ao assinalar a alternativa "Não", o campo CPF é indisponibilizado para preenchimento. O sistema criará, automaticamente, um anexo, no qual deve ser incluso o comprovante da residência no exterior. Para maiores informações acesse <u>Anexos – Ações – Lista de anexos;</u>





Domiciliados no exterior, que recebam bens, devem providenciar CPF junto à Receita Federal.

- 4. Selecione a opção de pessoa física ou jurídica. Ao preencher o campo CPF/CNPJ, o sistema preenche automaticamente o nome da parte;
- 5. Informe os dados do cônjuge (se houver);
- 6. Clique no botão "*Salvar*" para confirmar ou clique no botão "*Cancelar*" para retornar à janela inicial sem salvar as informações.



Em alguns tipos de DIT do grupo Doação, é necessário a informação da data do óbito do transmitente, por exemplo: Extinção do Usufruto por Óbito.



10.5 Bens



Em caso de DITs do grupo *Separação, d*evem ser cadastrados todos os bens COMUNS dos *separandos* e que serão partilhados. No caso de inventário, devem ser incluídos todos os bens particulares do *inventariado* e os bens comuns do casal, mesmo os que tenham sido objeto de cessão de direitos. No caso de bens vendidos no decorrer do processo, inclua o produto da venda, sem abatimento de dívidas ou outros.



Em caso de inventários/arrolamentos, devem ser cadastrados 100% do patrimônio comum e 100% do patrimônio particular do inventariado. Em caso de separações/divórcios, devem ser cadastrados somente os bens comuns.

Os dados do bem podem ser visualizados clicando do ícone^{\bigcirc} e o acesso a eles pode ser realizado através do no botão alterar, identificado pelo ícone \bigcirc .

Se incorretamente cadastrado, um bem pode ser excluído da lista de bens, para isso, utilize o botão excluir, identificado pelo ícone 🗐.

O cadastro de bens está dividido em cinco principais tipos: *imóvel urbano, imóvel rural, empresa, veículo* e *outros*. A opção de outros bens apresenta uma lista de itens que os três primeiros tipos não englobam.

A tabela abaixo apresenta as características de cada uma das opções.

Imóvel	O cadastro destes imóveis está dividido em:
Urbano	1) Terreno com ou sem edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja
	com terreno, Garagem, Galpão, etc.);
	Válida para terrenos urbanos com ou sem benfeitorias.
	O cadastro de terreno envolve: Dados do Registro, Situação do Imóvel,
	Localização, Terreno e Valor do Imóvel. Após salvar os dados do terreno abrem
	novos campos para inserção dos dados da edificação



	Consulte detalhes na descrição dos campos. Para maiores informações consulte o tópico [Bens – Incluir - Terreno com ou sem Edificações]. 2) Edificação: apartamento, sala, box, loja, outros. O cadastro de edificação envolve: <i>Dados do Registro, Situação do</i> <i>Imóvel, Localização, Dados de Edificação e Valor da Edificação</i> . Para maiores informações consulte o tópico <u>Bens – Incluir - Edificação</u> .
Imóvel Rural	O cadastro destes imóveis envolve: <i>Dados do Registro</i> , <i>Situação do Imóvel</i> , <i>Localização</i> , <i>Terras e Valor do Imóvel Rural</i> . Após salvar os dados, abrem novos campos para inserção dos <i>Dados de Topografia</i> , <i>Aproveitamento de Terras e Benfeitoria</i> . Consulte mais informações no tópico <u>Bens – Incluir - Imóvel Rural</u> .
Empresa	Para iniciar o cadastro de uma empresa é necessário selecionar ou digitar o seu tipo e após cadastrar as informações solicitadas. Consulte mais informações no tópico <u>Bens – Incluir - Empresa</u> .
Veículos	Cadastro de informações do veículo. Consulte mais informações no tópico <u>Bens – Incluir - Veículo</u> .
Outros	Cadastro de outros tipos de bem, diferentes de imóveis e automóveis, detalhando o máximo possível. Tratando-se de saldos bancários, deve ser informado o número da conta, banco, saldo e a data do saldo. Consulte mais informações no tópico <u>Bens – Incluir - Outros Tipos de</u> <u>Bem</u>



10.5.1 Bens - Incluir

Para incluir um bem, siga os seguintes passos:

1. Clique no botão 🗄 Incluir...

🛨 Incluir	Bens 😧												~
± Ações		N°	٠	Tipo de Bem 💧	Descrição	4	Dívida		Colação	Particular	6	Declarado (R\$) 🧄	Avaliado (R\$) 🧄
							Nenhum r	egistro e	ncontrado				

2. Se abrirá uma janela para inclusão:

Tipo de Bem		
Imóvel Urbano ○ Terreno com ou sei ○ Edificação (Apartar	n edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja com terreno, Garagem, Galpão, etc.) nento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.)	
O Imóvel Rural		
⊖ Empresa	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
⊖ Veículo		
⊖ Outros		•
Cancelar Selecio	nar	

- 3. Selecione o tipo de bem que deseja incluir.
- 4. Clique no botão "Selecionar".

Você visualiza a janela para preenchimento referente ao tipo de bem selecionado.

- 5. Informe os campos disponíveis para a inclusão do bem.
- 6. Clique no botão "*Salvar*" para gravar o cadastro ou clique no botão "*Cancelar*" para sair da janela sem realizar a inclusão.



10.5.1.2 Bens – Incluir – Imóvel Urbano

10.5.1.2.1 Bens - Incluir - Terreno com ou sem Edificações

1. Na janela "Tipo de Bem" selecione "*Terreno com ou sem edificações*" e clique em "*Selecionar*";

Tipo de Bem		
Imóvel Urbano Terreno com ou seu Edificação (Apartar Imóvel Rural	m edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja com terreno, Garagem, Galpão, etc.) mento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.)	
⊖ Empresa	•	
⊖ Veículo		
⊖ Outros		•
Cancelar Selecio	nar	

- 2. Se abrirá um formulário cujos campos se referem a *Dados de Registro, Situação do imóvel, Localização, Terreno e Valor do Imóvel Urbano.*
- 3. Nos campos referentes aos *Dados de Registro*, preencha os campos de Município de Registro, Zona de Registro, Matrícula do Imóvel e Número do Registro. Em caso em que há somente posse do imóvel, deixar os campos de Matrícula do Imóvel e Número do Registro em branco.

Dados de Registro		
Município do Registro		•
Zona do Registro	Ŧ	
Matrícula do Imóvel	Pesquisar pela matrícula	
Número do Registro	Livro Folha	





- 4. Os campos referentes a "*Situação do Imóvel'* estão previamente assinalados com "*Não*", bastando o declarante marcar o "*Sim*", quando necessário.
- 5. Em caso de bem com dívida, marque a alternativa "*Sim*" e informe o valor e data do saldo devedor. Ressalta-se que, administrativamente, somente as dívidas vinculadas a um bem específico são aceitas para abatimento da base de cálculo do ITCD. Assim, para o abatimento de dívida vinculada à aquisição do bem específico, o declarante da DIT deve:
 - No campo destinado as "*Observações 2*" da Declaração de ITCD-DIT, informar o valor atualizado do saldo devedor (informando a data) e, nos casos de inventários, detalhar os valores cobertos por apólices de seguros.
 - Anexar à DIT cópia do extrato atualizado do financiamento e contrato de financiamento.
 - No cadastramento do bem, informar em "*valor declarado*" o valor atual do bem já descontado do saldo devido.

Situação do Imóvel							
• Somente Área de Posse?	⊖ Sim ● Não						
Bem Particular (Exclusivo)?	○ Sim ● Não						
Bem Trazido à Colação?	🔾 Sim 💿 Não						
3 Bem com Dívida?	⊖ Sim	Valor	R\$		Data do saldo devedor	dd/mm/aaaa	

6. Nos campos referentes a "*Localização*", preencha ou selecione, na lista apresentada, os dados solicitados. No caso de o imóvel não possuir número, insira um número aproximado.

Localização 🚯		
Município		¥
Tipo Logradouro	- Logradouro	*
Possui Número?	® Sim ○ Não	
Número	O Número Aproximado	
Complemento		
Nome do Prédio		
Setor	Quadra	
Bairro		•
Condomínio, Vila ou Loteamento		
CEP	۵ ۵	



7. Nos campos referentes ao Terreno, preencha os dados solicitados. Em casos de transmissão causa mortis, a área inventariada deve incluir a meação (se houver). Em casos de separação, a área transmitida deve corresponder a área do imóvel que pertencente ao casal (parte do separando somado à parte da separanda). O campo "*Observação*" pode ser utilizado livremente.

Terreno		
(martine)		
Area Iotal	m²	
Área Inventariada (incluída a meação, se houver)	m²	
Frente	m	
Fundas		
Fundos	m	
Lado Direito	m	
Lado Esquerdo	m	
Situação Quadra	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Observação		

8. O campo Valor do Imóvel Urbano, deve ser preenchido com o valor declarado correspondente à área transmitida, incluindo a benfeitoria (se houver). Após clicar em *"Salvar"* para prosseguir com o preenchimento ou em *"Cancelar"* para sair do formulário, sem salvar os dados do imóvel.

Valor do Imóvel Urbano							
		Valor Declarado	R\$				
Cancelar	Salvar						



9. Após salvar os dados inseridos, campos referentes a benfeitoria se abrirão. Se não houver benfeitorias, basta clicar em Salvar, desta forma os dados serão salvos e a página retornará à principal.

🕂 Incluir	Edificações		^
Ações	Espécie	*	Área Transmitida 🥚
		Nenhum registro enco	ıtrado
Primeiro Anterio	r Próximo Último		Mostrando 0 até 0 de 0 registros
Valor do Imóvel Url	pano		
	Valor Declarado	R\$ 10.000	
Cancelar	Salvar		

10. Em caso de existência de benfeitorias, clicar em "Incluir"; uma nova janela para inclusão das características das edificações será aberta. Preencha os dados solicitados e clique em "Salvar" ou em "Cancelar" para sair do formulário, sem salvar os dados e retornar à página anterior.

Incluir Edificação - Imóvel Urbano - Mat:					
Espécie de Edificação					X 👻
Tipo de Material	~	Padrão	o Construtivo	•	
Estado de Conservação	~		Idade	•	
	Averbada	1	Vão Averbada		
Área Total		m²		m²	
Área Privativa		m²		m²	
Área Garagem		m²		m²	
Área Transmitida		m²		m²	
Cancelar Salvar					



Benfeitorias não averbadas devem ser informadas na DIT, para isso informe as áreas das edificações nos campos pertinentes.



Para declarar bens localizados fora do Estado do Rio Grande do Sul, na janela ''Tipo de Bem'' selecione "Outros" e após "Imóvel localizado fora do Estado".



Para acessar o vídeo COMO CADASTRAR UM IMÓVEL URBANO COM OU SEM EDIFICAÇÕES, clique <u>AQUI</u> ou acesse o QR code:





10.5.1.2.2 Bens – Incluir - Edificação (Apartamento, Sala, Box, Loja em Edifício etc.)

1. Na janela Tipo de Bem, marque a opção "*Edificação (Apartamento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.*)"

Tipo de Bem		
Imóvel Urbano		
⊖ Terreno com ou se	em edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja con terreno, Garagem, Galpão, etc.)	
🖲 Edificação (Aparta	mento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.)	
O Imóvel Rural		
⊖ Empresa	▼	
⊖ Veículo		
⊖ Outros		~
Cancelar Seleci	onar	

- 2. Se abrirá um formulário cujos campos se referem a "*Dados de Registro, Situação do imóvel, Localização, Dados de Edificação e Valor da Edificação.*"
- 3. Nos campos referentes aos "Dados de Registro", preencha os campos de Município de Registro, Zona de Registro, Matrícula do Imóvel e Número do Registro. Em caso em que há somente posse do imóvel, deixar os campos de Matrícula do Imóvel e Número do Registro em branco.

Dados de Registro	
Município do Registro	•
Zona do Registro	T
 Matrícula do Imóvel 	Pesquisar pela matrícula
Número do Registro	Livro Folha





- 4. Os campos referentes a "*Situação do Imóvel*" estão previamente assinalados com "*Não*", bastando o declarante marcar o "*Sim*", quando necessário.
- 5. Em caso de bem com dívida, marque a alternativa "*Sim*" e informe o valor e data do saldo devedor. Ressalta-se que, administrativamente, somente as dívidas vinculadas a um bem específico são aceitas para abatimento da base de cálculo do ITCD. Assim, para o abatimento de dívida vinculada à aquisição do bem específico, o declarante da DIT deve:
 - No campo destinado as "*Observações 2*" da Declaração de ITCD-DIT, informar o valor atualizado do saldo devedor (informando a data) e, nos casos de inventários, detalhar os valores cobertos por apólices de seguros.
 - Anexar à DIT cópia do extrato atualizado do financiamento e contrato de financiamento.
 - No cadastramento do bem, informar em "*valor declarado*" o valor atual do bem já descontado do saldo devido.

Situação do Imóvel									
Somente Área de Posse?	⊖ Sim	Não							
Bem Particular (Exclusivo)?	⊖ Sim	Não							
Bem Trazido à Colação?	⊖ Sim	Não							
Bem com Dívida?	⊖ Sim	Não	Va	alor R\$		Data do saldo devec	dor d	ld/mm/aaaa	
 Observação 									
									,
									li



6. Nos campos referentes a "*Localização*", preencha ou selecione, na lista apresentada, os dados solicitados. No caso de o imóvel não possuir número, insira um número aproximado no campo próprio.

Localização 🚯				
Município				*
Bairro				·
Tipo Logradouro	•	Logradouro		~
Possui Número?	Sim () Não			
Numero		Numero Aproximado		
Complemente				
Complemento				
Nome do Prédio				
None do Frodio				
Setor		Quadra	L	ote
Condomínio, Vila ou Loteamento				
CEP				
Observação				
				h

7. Nos campos referentes aos "*Dados da Edificação*" preencha os dados solicitados e clique em "*Salvar*" ou em "*Cancelar*" para sair do formulário, sem salvar os dados e retornar à página anterior.

1 Dados de Edificação					
Espécie de Edificação					× -
Tipo de Material		Padrá	ão Construtivo	•	
Estado de Conservação	-		Idade	~	
	Averbada		Não Averbada		
Área Total		m²		m²	
Área Privativa		m²		m²	
Área Garagem		m²		m²	
Área Transmitida		m²		m²	



Benfeitorias não averbadas devem ser informadas na DIT, para isso informe as áreas das edificações nos campos pertinentes.



8. O campo "*Valor da Edificação*", deve ser preenchido com o valor declarado da benfeitoria (área transmitida). Após, clicar em "*Salvar*" para prosseguir com o preenchimento ou em "*Cancelar*" para sair do formulário, sem salvar os dados do imóvel.

Valor da Edificação						
		Valor Declarado	R\$			
Cancelar	Salvar					



Para declarar bens localizados fora do Estado do Rio Grande do Sul, na janela "Tipo de Bem" selecione "Outros" e após "Imóvel localizado fora do Estado".

Para acessar o vídeo COMO CADASTRAR UM IMÓVEL URBANO COM OU SEM EDIFICAÇÕES, clique <u>AQUI</u> ou acesse o QR code:





10.5.1.3 Bens – Incluir - Imóvel Rural

1. Na janela "Tipo de Bem" selecione "Imóvel Rural" e clique em "Selecionar".

Tipo de Bem	
Imével Urbano	
○ Terreno com ou sem edificações (Casa Pavilhão industrial Loia com terreno Garagem Galnão etc.)	
 Edificação (Apartamento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.) 	
Imóvel Rural	
⊖ Empresa 💌	
○ Outros	•
Cancelar Selecionar	

- 2. Se abrirá um formulário cujos campos se referem a "Dados de Registro, Situação do imóvel, Localização, Terras e Valor do Imóvel Rural".
- 3. Nos campos referentes aos "Dados de Registro", preencha os campos de Município de Registro, Zona de Registro, Matrícula do Imóvel, Número do Registro, Registro do CAR e Nome da Propriedade (se houver). Em caso em que há somente posse do imóvel, deixar os campos de Matrícula do Imóvel e Número do Registro em branco.

Dados de Registro		
Município do Registro		*
Zona do Registro	•	
Matrícula do Imóvel	Pesquisar pela matrícula	
Número do Registro	Livro	Folha
 Registro no CAR 		
	Assista aos vídeos de orientação: clique aqui (Novo)	
	A DIT não pode ser enviada sem preenchimento do CAR válido ou inclusão dos anexos: a) imagem com delimitação da propriedade e b) Declaração dos motivos que impedem emissão do CAR.	
	Atenção: Se não estiver conseguindo utilizar o autocompletar ou salvar o número de Registro no CAR, limpe o cache do navegador e tente novamente.	
Salvar CAR		
Nome da Propriedade		





Utilize Pesquisar pela matrícula para importar dados de um imóvel previamente inserido no sistema. Para isso, informe o nome do município do registro do imóvel, a zona do registro e o número da matrícula.



- 4. Os campos referentes a "*Situação do Imóvel*" estão previamente assinalados com "*Não*", bastando o declarante marcar o "*Sim*", quando necessário
- 5. Em caso de bem com dívida, marque a alternativa "*Sim*" e informe o valor e data do saldo devedor. Ressalta-se que, administrativamente, somente as dívidas vinculadas a um bem específico são aceitas para abatimento da base de cálculo do ITCD. Assim, para o abatimento de dívida vinculada à aquisição do bem específico, o declarante da DIT deve:
 - No campo destinado as "*Observações 2*" da Declaração de ITCD-DIT, informar o valor atualizado do saldo devedor (informando a data) e, nos casos de inventários, detalhar os valores cobertos por apólices de seguros.
 - Anexar à DIT cópia do extrato atualizado do financiamento e contrato de financiamento.
 - No cadastramento do bem, informar em "*valor declarado*" o valor atual do bem já descontado do saldo devido.

Situação do Imóvel					
• Somente Área de Posse?	⊖ Sim				
Bem Particular (Exclusivo)?	🔿 Sim 💿 Não				
Bem Trazido à Colação?	○ Sim ● Não				
8 Bem com Dívida?	⊖ Sim	Valor	R\$	Data do saldo devedor	dd/mm/aaaa



6. Nos campos referentes a "*Localização*", estando o registro do CAR preenchido, alguns campos, como a "*Descrição de Acesso CAR*" e "*Município*", estarão preenchidos, devendo o declarante preencher os demais campos.

Localização		
Descrição do Acesso CAR		
		11
Município	Distrito	,
Nome da Localidade Atual		^
Nome da Localidade de Registro		

7. Nos campos referentes as "*Terras*", preencha os dados solicitados. Em casos de transmissão causa mortis, a área inventariada deve incluir a meação (se houver). Em casos de separação, a área transmitida deve corresponder ao total que pertencia ao casal.



As áreas rurais devem ser informadas em hectares e não em metros quadrados.

- 8. Após salvar os dados inseridos, campos referentes a "Dados da Topografia, Dados de Aproveitamento de Terras e Dados de Benfeitoria" se abrirão. Para incluir os dados solicitados, é necessário cliclar em Alterar... nos campos referentes a "Dados da Topografia e Dados de Aproveitamento de Terras" e em Incluir... nos "Dados de Benfeitoria."
- 9. Em "Dados da Topografia", ao clicar em "Alterar", uma janela para inclusão dos dados irá se abrir e os dados devem ser preenchidos conforme as características da propriedade. Após, clicar em "Salvar" para salvar os dados inseridos ou em "Cancelar' para fechar a janela e retornar a tela anterior.

Alterar Topografia			
Tipo Topografia		Observação	
Terras alagáveis	%		
Terras altas	%		
Terras planas	%		
Terras rochosas	%		
Cancelar Salvar			



10. Em "*Dados de Aproveitamento de Terras*", ao clicar em "*Alterar*", uma janela para inclusão dos dados irá se abrir e os dados devem ser preenchidos conforme as características da propriedade. Após, clicar em "*Salvar*" para salvar os dados inseridos ou em "*Cancelar*" para fechar a janela e retornar a tela anterior.

Alterar Aproveitamento	de Terras	
Aprov. Terras		Observação
Agricultura	%	
Área de lazer	%	
Inaproveitável	%	
Outra utilização	%	
Pecuária	%	
Preservação ambiental	%	
Reflorestamento	%	
Cancelar Salvar		

11. Em "*Dados da Benfeitoria*", ao clicar em "*Incluir*", uma janela para inclusão dos dados irá se abrir e os dados devem ser preenchidos conforme as características das edificações. Após, clicar em "*Salvar*" para salvar os dados inseridos ou em "*Cancelar*" para fechar a janela e retornar a tela anterior.



Dados da Benfeitoria				
Espécie de Benfeitoria				
Tipo de Material	-	Pad	Irão Construtivo	*
Estado de Conservação			Idade	-
	Averbada		Não Averbada	
Área Total		m²		m²
Área Privativa		m²		m²
Área Garagem		m²		m²
Área Transmitida		m²		m²
Cancelar Salvar				



Benfeitorias não averbadas devem ser informadas na DIT, para isso informe as áreas das edificações nos campos pertinentes.

12. Após a inclusão de todos os dados clicar novamente em Salvar, para retornar à tela principal.



Para declarar bens localizados fora do Estado do Rio Grande do Sul, na janela "Tipo de Bem" selecione "Outros" e após "Imóvel localizado fora do Estado".

Para acessar o vídeo COMO INFORMAR O CAR, clique<u>AQUI</u> ou acesse o QR code abaixo:





10.5.1.3.1 Bens – Incluir - Imóvel Rural – Somente Benfeitorias

1. Na janela Tipo de Bem selecione "Imóvel Rural" e clique em "Selecionar".

Tipo de Bem		
Imóvel Urbano		
○ Terreno com ou se	em edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja com terreno, Garagem, Galpão, etc.)	
 Edificação (Aparta 	amento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.)	
Imóvel Rural		
⊖ Empresa	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
⊖ Veículo		
⊖ Outros		*
Cancelar Seleci	onar	

2. Preencha os dados solicitados referente a município de registro, zona de registro, matrícula do imóvel, número do registro e o código do CAR.

Incluir Bem - Imóvel Rural		
Tipo de Bem	Imóvel Rural	·
Dados de registro		
Município do Registro		·
zona do registro	-	
 Matrícula do Imóvel 		
 Número do Registro 	livro	Folha
Registro no CAR		
Nome da Propriedade		

3. Marque as opções referente a situação do imóvel. As opções estão previamente marcadas como "*Não*", bastando marcar o "*Sim*", quando necessário. Os itens são: "*área exclusiva de posse; bem particular (exclusivo); bem trazido à colação e bem com dívida*".

Situação do Imóvel							
Área exclusiva de posse?	⊖ sim	Não					
Bem Particular (Exclusivo)?	⊖ sim	Não					
Bem Trazido à Colação?	⊖ sim	Não					
Bem com Dívida?	⊖ sim	Não	Valentia	R\$	dados do saldo devedor	dd/mm/aaaa	



4. Preencha os dados referente à "localização". Os dados solicitados são: "município; distrito; nome da localidade atual e nome da localidade de registro."

Localização	
Descrição do Acesso CAR	
município	Distrito
Nome da Localidade Atual	
Nome da Localidade de Registro	

5. Informe as áreas totais e transmitidas (em hectares) e a situação do imóvel. Para cadastrar apenas a benfeitoria, preencha as áreas do terreno com 0 (zero).

Terras		
Área Total	ha	
Área Transmitida	ha	
Situação		▼

6. Informe o valor do imóvel rural. No caso de cadastro apenas de benfeitoria, declare o valor da benfeitoria. Salve as informações cadastradas clicando no botão *"Salvar"*.

Valor do Imóvel Rural						
		Valor Declarado	R\$			
Cancelar	Salvar					



7. Após salvar, irão se abrir os campos referentes a topografia, aproveitamento de terras e benfeitorias. Se estiver cadastrando apenas a benfeitoria clique em "*Incluir*" nos campos referentes a benfeitoria.

2Alter	ar Topografias		^
Ações	Tipo	*	percentual ()
		Nenhum registro encontrado	
primeiro J	nterior Préxime últime		Mostrando II até II de II registros
Dados de Ap	roveitamento de Terras		
Ø Alter	ar Aproveitamento de Terras		^
Ações	Tipo	*	percentual ()
		Nenhum registro encontrado	
prime	ntarior Préximo último		Mostrando 0 até 0 de 0 registros
Ðinck	ir Benfeitorias		*
Ações	Espécie	*	Área Transmitida 💧
		Nenhum registro encontrado	
primeiro J	interior Próximo último		Mostrando 0 até 0 de 0 registros

- 8. Inclua os dados solicitados referentes as características da benfeitoria. Os dados solicitados são: "*espécie de benfeitoria; tipo de material; padrão construtivo; estado de conservação e idade.*" Insira também as áreas solicitadas. Ressalta-se que áreas não averbadas devem ser informadas nos campos próprios.
- 9. Após o preenchimento dos dados, salve clicando em "Salvar".

Incluir Benfeitoria - Imóvel Rural -					
Dados da Benfeitoria					
Espécie de Benfeitoria					v
Tipo de Material	Ţ	Pad	rão Construtivo	v	
Estado de Conservação	v		idade	v	
	Averbada		Não Averbada		
Área Total		m²		m²	
Área Privativa		m²		m²	
Área Garagem		m²		m²	
Área Transmitida		m²		m²	
Cancelar Salvar					



10.5.1.4 Bens – Incluir – Empresa



1. Na janela "Tipo de bem", selecione a opção "*Empresa*".

Tipo de Bem		
Imóvel Urbano		
⊖ Terreno com ou sem edificações (Ca	sa, Pavilhão industrial, Loja com terreno, Garagem, Galpão, etc.)	
🔿 Edificação (Apartamento, Sala, Box, L	oja em Edifício, etc.)	
O Imóvel Rural		
Empresa	•	
⊖ Veículo		
⊖ Outros		
Cancelar Selecionar		

 Após, selecione o tipo de empresa desejado, podendo ser: Ações de capital aberto – S/A Aberta ou ativos negociados em bolsa, Ações de capital fechado – S/A Fechada, EIRELI/EI (Empresário Individual) ou Quotas de capital – Participações Societárias (LTDA). Clique no botão "Selecionar" para prosseguir ou "Cancelar" para retornar a tela anterior.

Tipo de Bem		
O Terreno com ou se	em edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja com terreno, Garagem, Galpão, etc.) Vídeo (Novo) amento: Sala, Box, Loia em Erlifício, etc.)	
Imóvel Rural Empresa		
VeículoOutros	Ações capital aberto - S/A Aberta ou ativos negociados em bolsa Ações capital fechado - S/A Fechada EIRELI/EI (Empresário Individual)	Ŧ
Fechar Seleci	Quotas de Capital - Participações Societárias (LTDA)	

3. Um formulário para inclusão dos dados irá se abrir. Preencha os dados solicitados.



- 4. Observe no campo **A** Atenção a documentação que deve ser anexada ou instruções e preencha os campos conforme solicitado.
- 5. Clique no botão "*Salvar*" para salvar a declaração do bem, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a declaração do bem.


10.5.1.4.1 Bens – Incluir - Empresa: Ações Capital Aberto – S/A Aberta ou Ativos negociados em bolsa

1. Ao selecionar este tipo de empresa, se abrirá um formulário para inclusão dos dados.



2. Preencha os dados solicitados e clique no botão "*Salvar*" para salvar a declaração do bem, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a declaração do bem.

Tipo de Bem	Ações capital aberto - S/A Aberta ou ativos negociados em bolsa 🔹
	▲ Atenção
	Informe o tipo e a quantidade de ações incluindo as ações de ambos os cônjuges se são bens comuns, caso precise, utilize o campo detalhamento.
Descrição	
Databaseda	
Detainamento	
CNPJ	
Razão Social	
Ações na Bolsa	
Ações/Quotas Transmit./Partilhadas	
 Observação 	
Bern Particular (Exclusivo)?	⊖ Sim (⊛ Não
Bem Trazido à Colação?	⊖ Sim ● Não
Valor Declarado	RS
Fechar Salvar	



Para acessar o vídeo COMO CADASTRAR BENS DO TIPO EMPRESA (CAPITAL ABERTO OU OUTROS ATIVOS NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES), clique <u>AQUI</u> ou acesse o QR code:





10.5.1.4.2 Bens – Incluir - Empresa: Ações Capital Fechado – S/A Fechada

- 1. Ao selecionar este tipo de empresa, se abrirá um formulário para inclusão dos dados.
- 2. Observe no campo A Atenção a documentação que deve ser anexada e preencha os campos conforme solicitado.
- 2.1 Preencha os valores de "*Patrimônio Líquido" e "Receita Líquida"*, bem como o exercício a que se referem. Estes valores podem ser encontrados no Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), respectivamente.
- 2.2 No campo referente a "*Ações/Quotas Transmitidas/Partilhadas*", informe as ações/quotas pertencentes ao Inventariado(a)/Transmitente (dependendo do Regime do Casamento deve ser informado também as pertencentes ao Cônjuge/Companheiro(a)/Convivente).
- 2.3 No campo referente a "*Ações/Quotas Totais da Empresa*", informe o total de ações/quotas de toda empresa, ou seja, pertencentes a todos sócios da empresa.
- Após o preenchimento dos campos, clique no botão "Salvar" para salvar a declaração do bem, ou clique no botão "Cancelar" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a declaração do bem.

CNPJ			
Razão Social			
8 Ramo de Atividade			~
Empresa Ativa?	● Sim 🔿 Não		
Patrimônio Líquido Último Exercício	R\$	Ano	
Receita Líquida Último Exercício	R\$	Ano	
Receita Líquida Penúltimo Exercício	R\$	Ano	
Receita Líquida Antepenúltimo Exerc.	R\$	Ano	
Ações/Quotas Transmit./Partilhadas			
Ações/Quotas Totais da Empresa			
 Observação 			
			1
Bem Particular (Exclusivo)?	⊖ Sim ● Não		
Bem Trazido à Colação?	⊖ Sim (●) Não		
Valor Declarado	R\$		
Cancelar Salvar			



Para acessar o vídeo COMO CADASTRAR BENS DO TIPO EMPRESA (CAPITAL FECHADO), clique <u>AQUI</u> ou acesse o QR code:





10.5.1.4.3 Bens – Incluir - Empresa: EIRELI/EI (Empresário Individual)

1. Ao selecionar este tipo de empresa, se abrirá um formulário para inclusão dos dados.

2. Observe no campo **A** Atenção a documentação que deve ser anexada e preencha os campos conforme solicitado.

- Preencha os valores de "*Patrimônio Líquido*" e "*Receita Líquida*", bem como o exercício a que se referem. Estes valores podem ser encontrados no Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), respectivamente.
- 2.2 No campo referente a "*Ações/Quotas Transmitidas/Partilhadas*", informe as ações/quotas pertencentes ao Inventariado(a)/Transmitente (dependendo do Regime do Casamento deve ser informado também as pertencentes ao Cônjuge/Companheiro(a)/Convivente).
- 2.3 No campo referente a "*Ações/Quotas Totais da Empresa*", informe o total de ações/quotas de toda empresa, ou seja, pertencentes a todos sócios da empresa.

3. Se a empresa for MEI/SIMEI, marque a alternativa *Sim* no campo correspondente. Este item consta previamente assinalado com o *Não*, no entanto, quando necessário, basta o declarante assinalar o *Sim*.

Razão Social			
 Ramo de Atividade 			*
Empresa Ativa?	● Sim ○ Não		
Empresa é MEI/SIMEI?	⊖ Sim (€) Não		
Patrimônio Líquido Último Exercício	R\$	Ano	
Receita Líquida Último Exercício	R\$	Ano	
Receita Líquida Penúltimo Exercício	R\$	Ano	
Receita Líquida Antepenúltimo Exerc.	R\$	Ano	
Ações/Quotas Transmit./Partilhadas			
Ações/Quotas Totais da Empresa			
 Observação 			
			h
Bem Particular (Exclusivo)?	⊖ Sim ● Não		
Bem Trazido à Colação?	⊖ Sim (€) Não		
Valor Declarado	R\$		
Cancelar Salvar			



4. Quando assinalado o *Sim*, o formulário automaticamente irá ser alterado, subtraindo alguns campos, não sendo necessária a inclusão dos valores de "*Patrimônio Líquido*" e "*Receita Líquida*", mas somente o valor do Capital Social e Faturamento do Último Exercício.

CNPJ			
Razão Social			
 Ramo de Atividade 			*
Empresa Ativa?	● Sim ◯ Não		
Empresa é MEI/SIMEI?	● Sim ◯ Não		
Valor do Capital Social	R\$		
Faturamento Último Exercício	R\$	Ano	
 Observação 			
Bem Particular (Exclusivo)?	⊖ Sim 💿 Não		
Bem Trazido à Colação?	⊖ Sim ● Não		
Valor Declarado	R\$		
Cancelar Salvar			

5. Após o preenchimento dos campos, clique no botão *Salvar* para salvar a declaração do bem, ou clique no botão *Cancelar* e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a declaração do bem.



10.5.1.4.4 Bens – Incluir - Empresa: Quotas de Capital - Participações Societárias (LTDA)

- 1. Ao selecionar este tipo de empresa, se abrirá um formulário para inclusão dos dados.
- 2. Observe no campo **A** Atenção a documentação que deve ser anexada e preencha os campos conforme solicitado.
 - 2.1 Preencha os valores de "*Patrimônio Líquido" e "Receita Líquida"*, bem como o exercício a que se referem. Estes valores podem ser encontrados no Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), respectivamente.
 - 2.2 No campo referente a "*Ações/Quotas Transmitidas/Partilhadas*", informe as ações/quotas pertencentes ao Inventariado(a)/Transmitente (dependendo do Regime do Casamento deve ser informado também as pertencentes ao Cônjuge/Companheiro(a)/Convivente).
 - 2.3 No campo referente a "*Ações/Quotas Totais da Empresa*", informe o total de ações/quotas de toda empresa, ou seja, pertencentes a todos sócios da empresa.
- 3. Após o preenchimento dos campos, clique no botão "*Salvar*" para salvar a declaração do bem, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a declaração do bem.

CNPJ		
Razão Social		
 Ramo de Atividade 		Ÿ
Empresa Ativa?	● Sim ○ Não	
É Microempresa (ME)?	⊖ Sim ● Não	
Patrimônio Líquido Último Exercício	R\$	Ano
Receita Líquida Último Exercício	R\$	Ano
Receita Líquida Penúltimo Exercício	R\$	Ano
Receita Líquida Antepenúltimo Exerc.	R\$	Ano
Ações/Quotas Transmit./Partilhadas		
Ações/Quotas Totais da Empresa		
 Observação 		
		1
Bem Particular (Exclusivo)?	⊖ Sim (€) Não	
Bem Trazido à Colação?	⊖ Sim (€) Não	
Valor Declarado	R\$	
Cancelar Salvar		



10.5.1.5 Bens – Incluir - Veículo

1. Na janela Tipo de Bem selecione Veículo e clique em Selecionar;

Tipo de Bem		
Imóvel Urbano O Terreno com ou ser O Edificação (Apartar	n edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja com terreno, Garagem, Galpão, etc.) nento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.)	
O Imóvel Rural		
⊖ Empresa	· · · · · ·	
Veículo		
O Outros		Ψ
Cancelar Selecio	nar	

- 2. Se abrirá um formulário para inclusão dos dados.
- 3. Informe os dados do veículo que deseja declarar, segundo o solicitado em cada campo.
- 4. Assinale se o veículo é particular, isto é, se ele é exclusivo do inventariado, não tendo sido adquirido conjuntamente com o cônjuge.

Incluir Bem - Veículo	
 Placa(s) 	
Renavam	
Tipo Veículo	
Marca e Modelo	
Ano de Fabricação	·
Observação	
Veículo de Coleção?	⊖ Sim ⊛ Não
Veículo Sinistrado?	⊖ Sim ⊛ Não
Bem Particular (Exclusivo)?	⊖ Sim 🛞 Não
Bem Trazido à Colação?	⊖ Sim ⊛ Não
Bern com Dívida?	O Sim Não Valor RS Data do saldo devedor dd/mm/aaaa
Percentual Transmitido	8
Valor Declarado	RS
Fechar Salvar	

5. Após o preenchimento dos campos, clique no botão "*Salvar*" para salvar a declaração do bem, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a declaração do bem.



10.5.1.6 Bens – Incluir - Outros Tipos de Bem

- 1. Ao selecionar outros tipos de bem, será necessário selecionar, na lista, qual tipo de bem que será incluído.
- 2. Clique em "Selecionar" e então se abrirá um formulário para inclusão dos dados.
- 3.

Tipo de Bem		
Imóvel Urbano O Terreno com ou ser O Edificação (Apartan O Imóvel Rural	n edificações (Casa, Pavilhão industrial, Loja com terreno, Garagem, Galpão, etc.) nento, Sala, Box, Loja em Edifício, etc.)	
○ Empresa	▼	
○ Veículo		
Outros	1	
	Aeronave	
Cancelar Selecion	Aplicações Financ. e Investimentos (Tít. de Capitalização, CDB, Fundos, LCI, LCA, RDB, Debêntures) Armas e Munições	



Apesar de este tipo de bem possuir menor número de campos a serem preenchidos, é necessário observar se há necessidade de anexação de documentos.

Tipo de Bem	Embarcação				
Descrição					
Detalhamento					
Bem Particular (Exclusivo)?	○ Sim ● Não				
Bern Trazido à Colação?	○ Sim ● Não				
8 Bem com Dívida?	⊖ Sim 💿 Não	Valor da Dívida	R\$	Data do saldo devedor	dd/mm/aaaa
Valor Declarado	R\$				
Cancelar Salvar					



- 4. Informe os dados, conforme solicitado.
- 5. Clique no botão "*Salvar*" para salvar a declaração do bem, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a declaração do bem.



Após incluir as partes e bens, salve as informações da DIT antes de começar o preenchimento dos dados da partilha.



Para declarar bens localizados fora do Estado do Rio Grande do Sul, na janela "Tipo de Bem" selecione "Outros" e após "Imóvel localizado fora do Estado".



10.5.2 Bens - Consultar

O bloco Bens se apresenta da seguinte forma:

± Ações N° ▲ Tipo de Bem Descrição Dívida Colação Particular Declarado (R\$) Avaliado (R\$) + 🐼 🔟 1 Veículo ● Não ● Não ● Não ● Não 1.000,00 0,00	🛨 Incluir	Bens	0						^
+ ♂ ⑪ 1 Veículo ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲ ▲	± Ações	Nº .	Tipo de Bem	Descrição	Dívida	Colação	Particular	Declarado (R\$)	Avaliado (R\$) 🍐
1.000,00 0,0	+ 🕜 🏛		1 Veículo		O Não	🛚 Não	🖸 Não	1.000,00	
								1.000,00	0,00

Para visualizar ou alterar o cadastro de um bem, no bloco Bens, siga os seguintes passos:

- 7. Clique em "*Alterar*", representado pelo ícone $\boxed{\mathbb{Z}}$ que está ao lado do bem, na coluna "*Ações*" para visualizar a janela de cadastro do bem.
- 8. Consulte e/ou altere os campos, como julgar necessário.
- 9. Clique no botão "*Salvar*" para gravar as alterações no cadastro ou clique no botão "*Cancelar*" para sair da janela sem realizar a alteração.



10.5.3 Bens - Excluir

Para excluir um bem, siga os passos abaixo:

10. Clique em "*Excluir*", representado pelo ícone ao lado do nome do bem que deseja excluir.

🕀 Incluir	Bens @							^
± Ações	N° 🔺	Tipo de Bem	Descriçã	o 🍐 Dívida	Colação	Particular	Declarado (R\$)	Avaliado (R\$)
+ 🕜 🏛	1	Veículo		O Não	O Não	O Não	1.000,00	
							1.000,00	0,00

11. O sistema solicita confirmação da ação. Para confirmar, clique em Confirme a exclusão clicando no botão "Sim".





10.6 Transmissão (DIT do grupo Doação)

Para informar a *Transmissão* (presente na DITs do grupo Doação), no bloco referente, clique em Incluir...

+ Incluir	Transmissão
± Ações	

Se abrirá um formulário para preenchimento dos dados referentes a transmissão efetuada.

Incluir T	ransmissão					
	O limit	e de tolerância na coluna	Total deve ficar sen	npre entre 99,999995 até	100,000000%.	
т	ransmitente	fulano de tal	•	Recebedor	sicrano de tal 🗙 Cancelar	Cer Alterar
Nº Ber	Tipo de n	Bem Bem		Direito	Percentual	
1	Veículo				*	%
Fecha	r Salva	r				

Selecione "*Transmitente*" e "*Recebedor*" na lista fornecida pelo sistema. Se os nomes desejados não constam na lista, retorne ao bloco partes e os cadastre. Para maiores informações sobre o cadastro de partes <u>clique aqui</u>.



Clique em "*Alterar*" para habilitar os campos referente ao "*Direito*" e "*Percentual*" transmitido.

cluir Trans	smissão					
4	Atenção					
	O limite de toler	ância na coluna Tota	al deve ficar sempre entre	99,999995 até 100	0,000000%.	
Transi	mitente fulano o	le tal	*	Recebedor	sicrano de tal	*
					× Cancelar	C Alterar
Nº Bem	Tipo de Bem	Bem	Direi	to	Percentual	1
1	Veículo				*	%
Fechar	Salvar					

Selecione o tipo do direito (*Pleno, Usufruto ou Nua propriedade*) e preencha o campo com o percentual a ser transmitido.



O limite de tolerância na coluna Total deve ficar sempre entre 99,999995 até 100,000000%.



Alterar Transmissão												
	A	Atenção										
	O limite de tolerância na coluna Total deve ficar sempre entre 99,999995 até 100,000000%.											
	Transr	nitente	fulano d	e tal		•	Recebed	or	sicr	ano de tal		Ŧ
	N° Bem	Tipo de	Bem	Bem			Direito			Percentual		
	1	Veículo					Pieno	×	·	100		%
							Pleno					
Fe	char	Salva	r				Usufruto					
							Nua propriedade					

Após a inclusão dos dados, clique no botão "*Salvar*" para salvar a transmissão, ou clique no botão "*Fechar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar.

O bloco "Transmissão", após a inclusão dos dados, se apresentará da seguinte maneira:

🕂 Incluir	Transmissão		^
± Ações	Transmitente	Recebedor	٠
+ 🕜 🏛	fulano de tal	sicrano de tal	
Primeiro Anterior	1 Próximo Último		Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Ao clicar em *Expandir linha de detalhes*, representada pelo ícone $\textcircled{\bullet}$, é possível visualizar mais informações referente a transmissão.

🛨 Incluir.	Transmissão					^
± Ações	Transmitente		ł	Recebedor		٠
- 🕜 🏛	fulano de tal		-	sicrano de tal		
N° Bem	Tipo de Bem	Bem			Direito	Percentual
1	Veículo	Marca e Modelo I/DIV MUELLER - Placa - Ano 1985 - Transmitido 100.00%			Usufruto	50,00000
Primeiro Ant	terior 1 Próximo Últi	mo			Mostrando	o de 1 até 1 de 1 registros



10.7 Cessões (DIT do grupo Causa Mortis e Separação)

Para informar as Cessões (presente nas DITs do grupo Causa Mortis e Separação), no bloco

referente, clique em 🕒 Incluir...

🕂 Incluir	Cessões 😧
Ações	

Se abrirá um formulário a ser preenchido com dados referente a cessão efetuada. Os dados se referem a "*Data, Partes, Objeto e Tipo*".

Nos campos referentes a "*Data*", informe a data em que ocorreu a cessão ou selecione a alternativa "*Na Presente Escritura ou Termo dos Autos*".

1 Data		
	0	dd/mm/aaaa
	0	Na Presente Escritura ou Termo nos Autos

Nos campos referentes a Partes é possível selecionar "Cedente" e "Cessionário", desde que já cadastrados. Se cedente ou cessionário não foram cadastrados, retorne ao bloco "*Partes*" e os insira para depois informar as cessões. Para maiores informações sobre cadastro de partes <u>clique</u> <u>aqui</u>.

Partes	
Cedente	Cessionário
A	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Herdeiro vivo (Filho)	
Herdeiro por representação (Neto)	



Não constam na lista de Cedentes as partes que renunciaram à herança.



Nos campos referentes a *Objeto*, se a cessão se refere a "*Direitos Hereditários/Meação dos Cedentes*" selecione esta alternativa e informe o percentual do direito cedido. Se forem cedidos bens específicos, selecione essa alternativa e, no campo "*Direito*", selecione o direito (pleno, usufruto etc.) dentre as alternativas oferecidas pelo sistema e, no campo "*Percentual*" informe o percentual da área transmitida cedida.

Objeto					
	O Direitos He	reditários / Meação dos Cedentes	Percentual	%	
	○ Bens Espe	cíficos			
Nº Bem	Tipo de Bem	Bem	Direito		Percentual
1	Veículo	AAA0000		Ŧ	%

Há diferença no percentual a ser informado quando se cedem "Direitos Hereditários/Meação" ou quando se cede "Bens Específicos". Ao se ceder direitos hereditários/meação, devese tomar em conta que cada herdeiro/meeiro possui 100% dos seus direitos hereditários. Assim, se um herdeiro cede a totalidade dos seus direitos hereditários para outro herdeiro, o percentual a ser informado é de 100%.

Já no caso de o bem ser cedido individualmente, deve-se observar o percentual da fração transmitida que cada herdeiro recebe na partilha. No caso de um inventário (comunhão universal) em que haja um cônjuge meeiro e dois filhos, a partilha legal será de 50% do bem para o cônjuge meeiro e 25% para cada filho herdeiro. Assim, se um filho ceder seu quinhão no bem para outro filho, deverá ceder 25% do bem.

Por fim, atente-se que ao ceder "Direitos hereditários/Meação", um percentual sobre todos os bens existentes na DIT será cedido. Porém, ao se ceder um bem individual, será cedido apenas uma parcela do bem especificado. Se o bem específico for composto, por exemplo, de terreno e edificação e ambos estiverem sendo cedidos, deve ser lançada uma cessão para o terreno e outra para a edificação.



Nos campos referentes à "*Tipo*", informe se a cessão é gratuita ou onerosa selecionando a opção correspondente.

- No caso de cessão onerosa, informe a data do pagamento do imposto, valor de avaliação pela prefeitura e valor do imposto calculado.
- No caso de cessão gratuita, informe se o ITCD/ITBI foi pago assinalando a opção correspondente. Em caso de ITCD pago, informe o número da DIT em que ocorreu o recolhimento (se houver).

O Tipo			
O nerosa			
Data de Pagamento do Imposto	dd/mm/aaaa		
Valor de Avaliação pela Prefeitura	R\$		
Imposto Calculado	R\$		
⊖ Gratuita			
ITCD / ITBI não pi	ago		
⊖ ITCD / ITBI pago		Nº da DIT que comprova a quitação do ITCD	



As cessões de direito gratuitas em que o ITCD ainda não foi pago não necessariamente precisam ser informadas, a critério do declarante, sendo que o imposto devido, nesse caso, será calculado pela diferença entre os quinhões/meação e a partilha.



As cessões <u>GRATUITAS COM IMPOSTO PAGO</u> deverão <u>OBRIGATORIAMENTE ser COMPROVADAS</u>. Tal comprovação poderá ser realizada através de anexo(s) e indicação do objeto a que se refere(m). Para maiores informações sobre como anexar arquivos na DIT, <u>clique aqui</u>.

Se houver interesse na análise da exoneração/dispensa de imposto, assinale esta alternativa e selecione o motivo da isenção.

Exoneração			
	Declarante solicit	a exoneração/dispensa de imposto	
	Motivo Isenção		•



No bloco Cessões, utilize o botão Alterar, representado pelo ícone *formativa de la consultar e/ou*, para consultar e/ou

alterar as cessões e o Excluir, representado pelo ícone 🔟, para excluir uma cessão.

🛨 Incluir	Cessões 💿 🔨
Ações	41 Cessões
C 🛍	Filho 1 na presente escritura ou termos nos autos, CEDE de forma GRATUITA Cessionário 1, 100.00000% de direito hereditários.
C 🛍	Filho 2 na presente escritura ou termos nos autos, CEDE de forma GRATUITA Cessionário 1, 100.00000% de direito hereditários.
C 💼	Filho 3 na presente escritura ou termos nos autos, CEDE de forma GRATUITA Cessionário 2, 70.00000% de direito Pleno sobre o bem Marca e Modelo BABY - Placa iaq1017 - Ano 1999 - Transmitido 100.00%.
C 🛍	Filho 4 na presente escritura ou termos nos autos, CEDE de forma GRATUITA Cessionário 2, 70.00000% de direito Pleno sobre o bem Marca e Modelo BABY - Placa iaq1017 - Ano 1999 - Transmitido 100.00%.
← Anterior 1	Próximo 🗲 Mostrando de 1 até 4 de 4 registro:

Após a inclusão dos dados, clique no botão "*Salvar*" para salvar a cessão, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a cessão.

Para a inclusão de nova cessão reinicie o processo.



Para acessar o vídeo CADASTRO DE CESSÕES clique AQUI ou acesse o QR code:





10.8 Testamento (DIT Causa Mortis)



Para incluir um testamento, no bloco referente, clique em 🗄 Incluir...



Se abrirá uma janela a ser preenchida com dados referentes ao testamento.

Nos campos referentes a "*Legatário*" ou "*Beneficiário*" é possível selecioná-los, deste que já cadastrados. Se "*Legatário*" ou "*Beneficiário*" não foram cadastrados, retorne ao bloco *Partes* e os insira para depois informar o testamento. Para maiores informações sobre o cadastro de partes, <u>clique aqui</u>.

Nos campos referentes a "*Objeto*", se o legado se refere a parte disponível, selecione esta alternativa e informe o percentual. Se o legado se referir a bens específicos, selecione o direito (Pleno, usufruto etc.) e informe o percentual.

Após a inclusão dos dados, clique no botão "*Salvar*" para salvar os dados, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar os dados.



Após a inclusão de um registro de testamento, é necessário anexar o arquivo que o comprove.

No bloco Testamento, utilize o "*Alterar*", representado pelo ícone \square , para consultar e/ou realizar alterações e o "*Excluir*", representado pelo ícone \square , para excluir.

🕀 Inc	luir	Testamento 😯		^
Ações		Descrição		*
C 🛍		Herdeiro vivo, recebe em tes	tamento, 50% da parte disponível.	
Primeiro	Anterior	1 Próximo Último		Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

ITCD - 18ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL Rua Siqueira Campos, 1044 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90010-001



10.9 Partilha (DIT Causa Mortis e Separação)



O sistema oferece uma planilha onde estão relacionados os bens e as partes, devendo ser informado, **em percentuais**, os pagamentos que cada parte receberá na partilha.

A conversão dos percentuais em valores é feita somente após a avaliação dos bens pela Receita Estadual. Se não houver ainda a avaliação, são mantidos os registros somente em percentuais. O preenchimento do plano de partilha, quando a DIT for enviada somente para avaliação, é facultativo.

Quando a DIT for enviada com a partilha preenchida e para avaliação e cálculo, ela retorna já com o cálculo dos tributos devidos, habilitando a emissão das guias de pagamento, ou com a exoneração concedida, se for o caso. Se houver necessidade de alterar o plano de partilha ou complementar/retificar algum bem, a DIT deve ser reenviada para nova avaliação e cálculo.

A partilha incluída já é a final, de acordo com o que cada parte vai receber, tendo já sido consideradas as disposições relativas a testamento e cessões de direito, se houver.





10.9.1 Partilha - Edição

Para configurar a partilha de bens, clique no botão Alterar





Somente é possível fazer a partilha após a inclusão de ao menos um bem. Para maiores informações sobre a inclusão de bens, <u>clique aqui</u>

Após clicar em alterar, se abrirá um formulário para inclusão dos percentuais que caberá a cada herdeiro.

N° Bem	Bem	Valor Avaliação	Herdeiro vivo (Filho)	Herdeiro por representação (Neto)	Total Percentual
1	Marca e Modelo IMP/REBOQUE - Placa - Ano 1995 - Transmitido	R\$ 0,00	%	%	0,00000 %
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Total Valor R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Cancel	ar Salvar				



O limite de tolerância na coluna Total deve ficar sempre entre 99,999995 até 100,000000%.

Após a inclusão dos percentuais, clique no botão "*Salvar*" para salvar a partilha, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar a partilha.

Para acessar o vídeo CADASTRO DE PARTILHA clique aqui, ou acesse o QR code:





10.10 Anexos

O sistema apresenta uma lista de anexos a serem incluídos, de acordo com as informações prestadas na DIT. Caso ocorra a necessidade de inserir outro anexo, que não os listados, basta clicar no botão "*Incluir*" e o sistema apresenta a janela para inclusão de anexos. Podem ser enviados documentos, planilhas, imagens ou outros, por interesse do emitente da DIT ou por solicitação da Receita Estadual.

Geralmente a solicitação de arquivos ocorre quando verificada a necessidade de complementação das informações prestadas.

O tamanho máximo dos arquivos a serem anexado é de 6 MB e são aceitos os seguintes tipos de arquivos:

- Documentos: .doc .docx .pdf .txt
- Imagens: .jpg .jpeg .GIF
- Planilhas: .xls .xlsx
- E-mails: .eml .msg



10.10.1 Anexos – Ações - Lista de anexos

Constam no sistema uma lista automática de anexos a serem incluídos. Estes anexos são gerados de acordo com as informações prestadas durante o preenchimento da DIT. Nesta lista são possíveis as seguintes ações:

- *Enviar Arquivo*, representado pelo ícone 1. Para mais informações sobre esta ação <u>clique aqui</u>
- *Excluir* um arquivo o seu download, representado pelo ícone . Somente é possível realizar esta ação antes do envio da DIT à Receita Estadual.
- Realizar o download de um anexo enviado, para isso, clique em *Efetuar download*, representado pelo ícone

🛨 Incluir	Anexos 🕜
± Ações	Descrição
+ 📩 🏦 🛍	anexo teste
+ 🏩	Partes/Transmitente/Recebedor - Comprovante de residência no exterior/Ausência



Os anexos gerados pelo sistema e destacados em vermelho são obrigatórios.

Ao clicar no ícone $\textcircled{\bullet}$ é possível verificar a qual item se refere o anexo.

🛨 Incluir	Anexos 🚱
± Ações	Descrição
+ 📩 🏝 🛍	anexo teste
+	Partes/Transmitente/Recebedor - Comprovante de residência no exterior/Ausência
+ Incluir	Anexos 😧
± Ações	Descrição
- 📩 🏦 🛍	anexo teste
Anexo Vinculado a	111111 DIT



Caso ocorra a necessidade de inserir um arquivo além dos automaticamente solicitados pelo sistema, basta clicar no botão "*Incluir*" que o sistema apresenta a janela para inclusão de anexos.

- Após o envio da DIT para a Receita Estadual não será possível a exclusão dos arquivos anexados.
- Anexos obrigatórios devem ser incluídos sob o item criado automaticamente pelo sistema. Se for criado um novo anexo manualmente, a DIT apresentará pendência e não poderá ser enviada.



10.10.2 Anexos – Incluir

Clique em "*Escolher*" para selecionar o arquivo a ser anexado. Após selecionar o arquivo é necessário informar uma "Descrição" ou Título. Clique no botão "*Enviar*" para concluir o envio do documento como anexo da DIT.

Anexo - Envi	ar Arquivo	
	Arquivo	Escolher
	Descrição	
	A Observação Anexar outros documentos	
Cancelar	Enviar	

Para acessar o vídeo ANEXOS OBRIGATÓRIOS clique aqui, ou acesse o QR code:





10.11 Pagamentos de ITCD

Neste bloco de informações, podem ser informados pagamentos apenas nos casos e situações listados a seguir:

1) São válidos, isto é, não foram estornados, cancelados etc.;

2) Se referem ao pagamento de ITCD;

3) Foram realizados em outros processos ou DITs extintos sem o devido aproveitamento;

4) Foram realizados anteriormente à DIT em que pretende aproveitar o pagamento;

5) Não tiveram solicitação de repetição de indébito (pedido de devolução);

6) Foram feitos através de guias de arrecadação não incluídas em qualquer DIT.

Não inclua pagamentos emitidos através da mesma DIT em que serão aproveitados, pois o sistema reconhece os pagamentos automaticamente.

Anexe na DIT na qual se pretende aproveitar o pagamento:

1) Cópia da Guia de arrecadação;

2) Requerimento, assinado pelo contribuinte (pessoa que conste como contribuinte na Guia de arrecadação), solicitando o aproveitamento e justificando o pedido;

3) Cópia do documento de identidade de quem subscreve o requerimento.



Todos os pagamentos informados estarão sujeitos à análise e homologação do Auditor-Fiscal da Receita Estadual, sendo, portanto, recomendável informar claramente a origem destes com o devido anexo de documentos comprobatórios.



10.11.1 Pagamento de ITCD - Incluir

Para inserir pagamentos, clique no botão 🕒 Incluir...

🕀 Inc	cluir	Pagame	ntos de ITCD 😧
Ações			
Primeiro	Anterior	Próximo	Último

Se abrirá uma janela para inclusão dos dados do pagamento. Informe CPF, data do pagamento, número da guia ou banco e agência onde foi realizado, e valor do ITCD (código 102) em valores históricos (o Sistema atualiza pela variação da UPF-RS). Estes pagamentos poderão ser abatidos do saldo a pagar a título de ITCD.

Incluir Pagamento			
Nº Guia			
CPF/CNPJ Contribuinte			
Data Pagamento	Ť.		
Banco	Selecione/Digite	 Agência 	
Ø Valor ITCD	R\$		
Valor Tx. Avaliação	R\$		
Cancelar Salvar			

Clique no botão "*Salvar*" para concluir a inclusão do pagamento na DIT, ou clique no botão "*Cancelar*" e confirme que deseja fechar a janela para retornar a tela anterior sem salvar os dados.



10.11.2 Pagamentos de ITCD - Lista de pagamentos incluídos

Nesta lista são possíveis as seguintes ações: Inclusão de pagamentos (botão "Incluir"), edição de um registro de pagamento (clique no ícone inclusão de um pagamento anteriormente incluído (clique no ícone inclusão) referente ao pagamento desejado e confirme a exclusão).

🕂 Incluir	Pagamentos de ITCD 🔞			^
Ações	🕂 Data Pagamento	Valor ITCD	Valor Taxa Avaliação 👫 Situação	
🖉 🏛	20/01/2021	1.000,00	Aguarda decisão	
← Anterior 1	Próximo 🗲		Mostrar	ndo de 1 até 1 de 1 registros



A certidão só pode ser emitida depois de efetuado o pagamento integral do ITCD calculado na DIT



10.12 Informações Complementares

No bloco Informações complementares podem ser visualizados dois campos de observações e um de dados adicionais.

- O primeiro, denominado "(1) Observações que constarão na Certidão do ITCD", é reservado para informações que constarão explicitamente na CDIT. Ressalta-se que este espaço NÃO deve ser utilizado para comunicação com a Receita Estadual;
- O segundo, denominado "(2) Observações para comunicação com a Receita Estadual", é reservado para inclusão de informações que possam ser relevantes no contexto da DIT. As informações incluídas neste campo não constarão na CDIT;
- No terceiro, denominado "*Dados Adicionais*", é reservado para uso interno do declarante e não será examinado pela Receita Estadual.

Informações Complementares	^
(1) Observações que constarão na Certidão de ITCD: As informações incluidas nesse campo CONSTARÃO EXPLICITAMENTE na CDIT (Certidão de Quitação de ITCD) exatamente como aqui digitadas.	
	6
(2) Observações para comunicação com a Receita Estadual: As informações incluídas nesse campo se destinam exclusivamente a informar a SEFAZ (Secretaria da Fazenda). Tais informações NÃO CONSTARÃO na CDIT.	
	6
Dados Adicionais	
Uso interno do declarante. Não será examinado pela Receita Estadual	
	h



11. Demonstrativo de Cálculo do ITCD

	 IN DRP 45/98 Título II, Capítulo II Lei 8.821/89 Decreto 33.156/89 Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002 ou anterior).
--	---

Este bloco de informações, que está disponível em DITs do grupo causa mortis (exceto sobrepartilhas) e separações e é apresentado somente após o cálculo do imposto ter sido efetuado pela Receita Estadual.

O cálculo do ITCD apresentado corresponde aos valores apurados na data da avaliação, enquanto no bloco de informações <u>*Resumo dos Tributos*</u> os valores estarão atualizados para o ano corrente, pela variação da UPF/RS.

Um exemplo deste bloco de informações pode ser observado na imagem a seguir:

Exportar	Demonstrativo de cá	culo de l	TCD 🔞								^
	Vencimento				Data da avaliação	01/10/2024			Data do óbito	01/08/2024	
Partes			Meação	Testamento	Quinhão	C.D. Trib.	C.D. N-Trib. 😶	Q.Ajustado	Partilha	Dif. Partilha	TOTAL ITCD
	(Cônjuge)		5.295,00	-		-		5.295,00	5.295,00	-	
		ITCD									
	Filho)			-	2.647,50	-	-	2.647,50	2.647,50	-	
		ITCD									
	R (Filho)				2.647,50			2.647,50	2.647,50		
		ITCD									
TOTAL DE TRANSM	ISSÕES		5.295,00	0,00	5.295,00	0,00	0,00	10.590,00	10.590,00	0,00	
TOTAL ITCD				0,00	0,00	0,00				0,00	

É possível exportar os dados do cálculo do ITCD para uma planilha. Para isso, clique em *"Exportar"* e aguarde pelo download do arquivo.



A seguir são apresentadas as definições dos títulos das colunas que constam no demonstrativo de cálculo:

Meação: Valor correspondente a 50% dos bens comuns. Não incide ITCD.

Testamento: Corresponde aos valores resultantes das informações prestadas em testamentos.



Quinhão: Corresponde ao quinhão ideal dos herdeiros, nos termos dos artigos 1.829 e seguintes do Código Civil (Lei n° 10.406) ou legislação anterior se o óbito for anterior a 10/01/2003.

C.D. Trib.: Cessão de Direitos Tributada - corresponde aos valores resultantes da informação prestada pelo declarante em "Cessões", quando as cessões informadas estejam sendo pagas nesta DIT.

C.D. N-Trib.: Cessão de Direitos Não Tributada - corresponde aos valores resultantes da informação prestada pelo declarante na aba "Cessões". Ficam nessa coluna quando se trata de cessão onerosa (=venda, com incidência de ITBI e cobrado pelas prefeituras, por isso não tributada pelo ITCD) ou quando houver DIT anterior com cessão gratuita com ITCD pago ou exonerado.

Q. Ajustado: Quinhão Ajustado - Valores resultantes da seguinte operação: Meação (ou Quinhão Ideal) (-) ou (+) C.D. Trib. (-) ou (+) C. D. N-Trib. Corresponde aos valores da Meação ou Quinhão Ideal somados ou subtraídos os valores das cessões de direito.

Partilha: Essa coluna mostra os valores correspondentes ao resultado das informações prestadas pelo declarante na aba "Partilha".

Dif. Partilha: Diferença de Partilha = se houver diferença entre o "Quinhão Ajustado" e a "Partilha" informada o sistema demonstra em "Diferença de Partilha" qual o valor que cada parte está recebendo a menor ou a maior.

Com relação as alíquotas vigentes, observa-se que:

- Na sucessão "causa-mortis" ou testamentária, a alíquota vigente é a da data do óbito.
- Na cessão gratuita, a alíquota é a da doação vigente na data da cessão, quando paga anteriormente. Quando paga na presente DIT, considera-se a alíquota vigente na data em que o cálculo foi efetuado.
- Na diferença de meação e/ou quinhão, considera-se a alíquota correspondente a doação vigente na data em que o cálculo foi efetuado.



11.1 Demonstrativo de Cálculo de Testamento

Este bloco de informações, que está disponível em DITs do grupo causa mortis (exceto sobrepartilhas), é apresentado somente após a avaliação dos bens e o cálculo do imposto ter sido efetuado pela Receita Estadual, em DIT nas quais tenha sido informado testamento. Para maiores informações sobre o preenchimento do bloco de informações "Testamento" <u>clique aqui</u>.

As colunas apresentadas são: "*Legatário*", "*Valor do Testamento R\$*", "*Alíquota*" e "*Valor do ITCD R\$*". Um exemplo deste bloco de informações pode ser observado na imagem a seguir:

🖹 Exportar	Demonstrativo de câlculo de Testamentos		^
Legatário	Valor do testamento R\$	Alíquota %	Valor do ITCD R\$
Fulano de Tal	6.268.823,39	4%	250.752,94
TOTAIS	6.268.823,39		250.752,94

É possível exportar os dados do cálculo do ITCD para uma planilha. Para isso, clique em *"Exportar"* e aguarde pelo download do arquivo.

🖹 Exportar	Demonstrativo de cálculo de Testamentos



Na sucessão "causa-mortis" ou testamentária, a alíquota vigente é a da data do óbito



11.2 Demonstrativo de Cálculo de Cessões de Direito

Da mesma forma que o bloco de informações "*Demonstrativo de Cálculo do ITCD*", este bloco de informações, que está disponível em DITs do grupo causa mortis (exceto sobrepartilhas) e separações, é apresentado somente após a avaliação dos bens e o cálculo do imposto ter sido efetuado pela Receita Estadual, em DIT nas quais tenham sido informadas cessões de direito. Para maiores informações sobre o preenchimento do bloco de informações "*Cessões de Direito*" <u>clique aqui.</u>

As colunas apresentadas são: "*Cedente*" "*Cessionário*", "*Tipo*", "*Valor da cessão R\$*", "*Data da cessão*", "*Alíquota* %", "*Valor do ITCD R\$*" e "*Qtd. Cessões*". Na imagem a seguir, pode ser observado um exemplo de demonstrativo de cálculo de cessões:

Exportar	Demonstrativo de cálculo de Cessões de Direitos						^
Cedente	Cessionário	Тіро	Valor da cessão R\$	Data da cessão	Alíquota %	Valor do ITCD R\$	Qtd. cessões
Fulano de Tal	Sicrano de Tal	GRATUITA	15.833,33	10/10/2014	0%	-	1
TOTAIS			15.833,33			0,00	

É possível exportar os dados do cálculo do ITCD para uma planilha. Para isso, clique em *"Exportar"* e aguarde pelo download do arquivo.





Na cessão gratuita, a alíquota é a da doação vigente na data da cessão, quando paga anteriormente. Quando paga na própria DIT, considera-se a alíquota vigente na data em que o cálculo foi efetuado.



12. Resumo dos Tributos

Após a avaliação dos bens e cálculo do imposto pela Receita Estadual, constará na DIT um novo bloco denominado "*Resumo dos Tributos*". Neste bloco será possível visualizar os tributos apurados e atualizados para o ano corrente, pela variação da UPF/RS.

No exemplo que consta na próxima imagem, não há valores a pagar.

Resumo dos Tributos	
Imposto de Transmissão por Testamento	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão por Sucessão Legítima	R\$ 0,00
Imposto de Transmissão por Cessão de Direitos e/ou Diferença Partilha	R\$ 0,00
Total Imposto de Transmissão	R\$ 0,00
Pagamentos Efetuados	R\$ 0,00
Saldo a Pagar	R\$ 0,00
Taxa Avaliação de Bens (Suspenso – ADIN Nº 70084158708)	R\$ 0,00



13. Guias de Imposto



Após a avaliação dos bens e cálculo do imposto pela Receita Estadual e estando a DIT em situação de "*Aguarda Pagamento*", por ter sido apurada a existência de imposto a recolher, o sistema disponibiliza a ação de gerar a guia de arrecadação.


13.1 Guias de Imposto - Gerar Guia única

1. Acesse o bloco "*Identificação do Contribuinte*" e selecione o nome da Parte que sairá na Guia de Imposto;

Identificação do contribuinte			
Informações para guia única do imposto			
Nome do Contribuinte	Campo obrigatório para emissão da Guia de Imposto.	•	Selecione o nome da Parte que sairá na Guia de Imposto, caso exista imposto.
Gerar Guia Única	0		

2. Clique em "Gerar Guia Única";

1

Identificação do contribuinte			
Informações para guia única do imposto			
Nome do Contribuinte	Campo obrigatório para emissão da Guia de Imposto.	•	Selecione o nome da Parte que sairá na Guia de Imposto, caso exista imposto.
Gerar Guia Única	0		

A guia emitida estará disponível para impressão na visualização da lista de <u>Guias de Imposto</u>.



13.2 Guias de Imposto - Fracionamento

As regras atinentes aos parcelamentos de créditos tributários somente se aplicam a tributos lançados.

A apuração do ITCD devido através da Declaração de ITCD (DIT) não é a formalização do lançamento do imposto. Para a formalização do lançamento tributário são imprescindíveis formalidades específicas atinentes a ação fiscal, e serão incluídos multa, juros e atualização monetária. O lançamento tributário é efetivado fora da Declaração do ITCD (DIT). Assim, não é possível parcelar o ITCD apurado em uma Declaração de ITCD (DIT).

Entretanto, o ITCD apurado sobre as transmissões declaradas dentro da Declaração de ITCD (DIT), portanto, ainda não lançado, pode ser pago de forma fracionada, como um pagamento espontâneo antecipado, que não se enquadra nas hipóteses de suspensão de exigibilidade de créditos tributários lançados, não sendo considerado pela Receita Estadual como uma forma de parcelamento, nem mesmo de forma tácita.

Desde que o ITCD calculado na DIT ainda não esteja lançado, ou seja, não seja objeto de Auto de Lançamento, o declarante poderá emitir, dentro da DIT, guias de arrecadação para o pagamento do ITCD de forma fracionada, observando as seguintes regras:

• É possível fracionar o valor devido em até 10 guias com valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 cada.

• Caberá ao declarante decidir quantas guias pretende emitir, selecionando quem efetuará o pagamento (o nome que constará na Guia de arrecadação, entre os herdeiros e meeiro), valor a pagar em cada guia, podendo ter valores diferentes entre elas.

• A Certidão de Quitação do ITCD e a Certidão de Situação Fiscal, que são emitidas conjuntamente em processos de inventários e separações, somente serão disponibilizadas após o pagamento integral do tributo calculado na DIT.

• No caso de já existir guia única gerada pelo sistema, com data válida de pagamento é necessário cancelar essa guia para que o sistema libere a possibilidade do fracionamento.

• As guias geradas poderão ser pagas até o último dia útil do ano corrente, não é permitido a emissão de guias para o próximo ano, pois o saldo existente será atualizado monetariamente pela variação UPF-RS. Logo, quando não quitado o saldo no ano corrente faz-se necessária a emissão das guias restantes no início do ano seguinte de acordo com saldo atualizado.

• A opção de pagamento fracionado não se aplica quando estiver sendo transmitido ou doado exclusivamente dinheiro ou quando já tenham decorridos os prazos de vencimento do imposto estabelecidos no art. 30 do RITCD.



• Quando uma DIT é reaberta e editada após os pagamentos, como nos casos em que há a modificação/inclusão de bens ou modificação da partilha, gerando novo saldo a pagar, se já foram efetivados 10 pagamentos anteriores, este novo saldo só poderá ser quitado em uma única vez.

Para emitir guias fracionadas, siga os seguintes passos:

1. No bloco "*Fracionamento de Guias do Imposto*", consulte o saldo a fracionar no canto superior esquerdo;

	Fracionamento de Guias de Imposto 🛛		^
Saldo a fracionar:	R\$ 3.396,00		
N ²	Nome Contribuinte		Minimo RS 1.000,00
1		х +	85
2		х.+	85
3		X v	R\$
	Gerar Guias		

- 2. Selecione o nome do contribuinte em cada guia a ser paga e informe o valor. Ressaltase que cada guia de imposto deverá ter o valor mínimo de R\$1.000,00.
- 3. Clique em "Gerar Guias".

	Fracionamento de Guias de Imposto 😡		^
Saldo a fracionar:	83 3.396,00		
82	Nome Contribuinte		Minimo R\$ 1.000,00
1	Fulano de Tal	х. т	PS 1.500,00
2		х. т	RS
3			15
	Gerar Gutas		





13.3 Guias de Imposto - Pagamento

No bloco "*Guias de Imposto*", é possível visualizar as guias de imposto geradas, tanto se foi gerada para pagamento único ou fracionado. Para isso, clique em consultar, identificado pelo ícone 💽 e a guia será aberta em uma nova guia. Com a guia em mãos é possível a realização do pagamento do imposto, nas instituições financeiras credenciadas, através do código de barras, ou em qualquer instituição financeira participante do Pix, através do QR code.

[Guias de Imposto				^
Ações	Situação	🔺 Código da Guia	Nome Emitente	Validade	Valor (R\$) Vencimento
۲	Pendente de Pagamento	02723010997622		28/12/2023	1.000,00
۲	Pendente de Pagamento	32723010997707		28/12/2023	1.000,00
۲	Pendente de Pagamento	32723010997898		28/12/2023	1.396,00
Primeiro	Anterior 1 Próximo Último				Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Também é possível excluir as guias geradas, para isso clique em cancelar, identificado pelo ícone 10, e confirme o cancelamento da guia selecionada.



A Certidão de Quitação do ITCD e a Certidão de Situação Fiscal, que são emitidas conjuntamente em processos de inventários e separações, somente serão disponibilizadas após o pagamento integral do tributo calculado na DIT.



14 Certidão de Quitação - Emitindo a CDIT



Após a DIT ser concluída, isto é, passar pela análise da Receita Estadual e em caso de apurado imposto a pagar, estar com os pagamentos efetuados, a Certidão de Quitação do ITCD, conjuntamente com a Certidão de Situação Fiscal poderá ser emitida. Ressalta-se que as certidões estarão disponíveis somente no dia seguinte à quitação dos tributos ou no mesmo dia em caso de exoneração.

A existência de pendência em nome do inventariado(a) ou separandos impede a emissão destas certidões. Nesta situação, o solicitante recebe um aviso para fazer contato com qualquer das repartições fazendárias para a regularização da pendência.

Para emissão das certidões, na parte superior da DIT, clique em Emitir certidão. A Certidão de Quitação do ITCD, conjuntamente com a Certidão de Situação Fiscal, será aberta em uma nova guia.





Para verificar autenticidade de Certidão de Quitação de ITCD deve-se acessar no site da Receita Estadual no seguinte link: "<u>Verificação de Autenticidade de Certidão de Quitação de ITCD - Portal de Serviços da Receita</u>".



15 Ações

As ações são representadas por botões existentes no cabeçalho e no rodapé do formulário eletrônico da DIT.

As ações que estarão disponíveis ao declarante podem variar de acordo com o grupo da DIT, como é possível observar nas imagens a seguir:

Ações disponíveis em DITs do grupo Causa Mortis e Separação:

 Salvar
 Verificar Pendências
 Enviar p/ Avaliação e Cálculo
 Enviar p/ Avaliação
 Informação Fiscal
 Imprimir DIT
 Transferir
 Importar Dados
 Revisar Avaliação
 Fechar

Ações disponíveis em DITs do grupo Doação:



Após a conclusão da DIT novas ações são disponibilizadas ao declarante, na imagem a seguir é possível observar que os botões de "Salvar", "Verificar Pendências", "Enviar p/ Avaliação e Cálculo" e "Enviar p/ Avaliação", foram substituídos pelos botões de "Emitir Certidão", "Reabrir DIT", "Retificar Certidão" e "Revisar Avaliação"; no caso de Causa Mortis e Separação.



No caso de doação, após a conclusão da DIT, os botões de Salvar, Verificar Pendências e Enviar p/Avaliação e Cálculo são substituídos pelos botões de Emitir Certidão, Reabrir DIT Retificar Certidão e Revisar Avaliação.



As ações disponíveis no formulário são apresentadas nos tópicos a seguir.



15.1 Ações - Salvar

Essa ação pode ser realizada a qualquer momento durante o cadastro da DIT e serve para gravar, no banco de dados do Sistema, as informações inseridas até o momento.

Grupo Causa Mortis e Separação





15.2 Ações - Verificar Pendências

Essa ação permite ao declarante verificar se há pendências na DIT.

Grupo Causa Mortis e Separação



No caso de DIT Causa Mortis e Separação uma janela é apresentada para que seja selecionado o tipo de envio desejado. Após selecionar "*Envio para avaliação de bens*" ou "*Envio para avaliação de bens e cálculo do ITCD*", clicar em "*Verificar*" para dar prosseguimento a verificação ou em "*Cancelar*", para interromper o processo.

Verificação de pendências para envio da DIT
Informe o tipo de envio que deseja verificar: Envio para avaliação de bens Envio para avaliação de bens e cálculo do ITCD Verificar
Cancelar

Se houver pendências um relatório será apresentado, possibilitando a correção antes do envio para a Receita Estadual.



Para acessar o vídeo COMO VERIFICAR PENDÊNCIAS NO PREENCHIMENTO DA DIT, <u>clique aqui</u> ou acesse o QR code:





15.3 Ações - Enviar p/ Avaliação

Remete a DIT para que sejam avaliados pela Receita Estadual os bens nela constantes. Ao utilizar esta ação, o cálculo dos tributos não será disponibilizado, mesmo que os dados da partilha tenham sido incluídos.

Grupo Causa Mortis e Separação





15.4 Ações - Enviar p/ Avaliação e Cálculo

Remete a DIT para avaliação dos bens e cálculo dos tributos.

Grupo	Causa	Mortis	e	Ser	aracão
U 1	0.000	1.101.010	-	~ ~ r	

Salvar Verifica	r Pendências Enviar p/ Avaliação e Cálculo	Erwiar p/ Avaliação Informação Fiscal Impr	rimir DIT Transferir Imp	ortar Dados Revisar Avali	ação Fechar
	\blacksquare				
Gru	po Doação				
Salvar	Verificar Pendências	Enviar p/ Avaliação e Cálculo	Imprimir DIT	Transferir	Fechar
Salval	ventical Pendencias			Transferi	reu



15.5 Ações - Imprimir DIT

Permite que a DIT seja impressa com todas as informações prestadas. Para que isso seja possível, é necessário que os pop-ups estejam desbloqueados.

Grupo Causa Mortis e Separação

Salvar Verificar Pendências Enviar p/ Avaliação e Cálo	do Enviar p/ Avaliação Informação Fiscal Imprin	nir DIT Transferir Importar Dados Revisar Avaliação	Fechar				
	1	ſ					
Grupo Doação							
Salvar Verificar Pendências	Enviar p/ Avaliação e Cálculo	Imprimir DIT Transferir Fe	char				
		-					
		_					
A impressão da DIT não tem mesma validade que a Certidão de ITCD.							



15.6 Ações - Fechar

Esta ação fecha a DIT em que o declarante esteja visualizando e retorna a página inicial do sistema.

Grupo Causa Mortis e Separação





15.7 Ações – Excluir

A possibilidade de exclusão de uma DIT está aberta ao declarante apenas durante o seu cadastramento e antes de que seja feito qualquer envio à Receita Estadual.

A exclusão de uma DIT significa a remoção de todas as informações da referida DIT do banco de dados do Sistema, não sendo mais possível recuperá-las.

Para excluir uma DIT, após localizá-la, clique na alternativa excluir, representada pelo ícone in , localizado ao lado do número da DIT. Após, confirme que deseja excluir definitivamente. (Ver DIT - Localização)

*	DIT - Decla	ração do ITCD		٩	Q Filtrar Busca			Operador	🔔 Avisos	🛛 Ajuda 👻
🕀 Inc	cluir	DIT's da DIT 1	572130							
Açõe	S	N° DIT	Nova	Tipo Processo		Nome Transmitente / Inventariado	Situação		Avaliação 💧	Última Atualização 🔶
C 🛍	1	11111	🛛 Sim	Inventário			DIT Em Cadastramento		O Não	06/09/2023 09:05
Primeire	o Anterio	1 Próximo	Último					Ν	lostrando de 1 a	até 1 de 1 registros



15.8 Ações - Cancelar

Após o primeiro envio da DIT à Receita Estadual, não é possível sua exclusão ou cancelamento pelo declarante. Em caso de as partes desistirem da continuidade da ação, o declarante deverá solicitar o cancelamento, reenviando a DIT à Receita Estadual e justificando a ação. Caberá ao AFRE responsável, analisar e decidir sobre a pertinência do cancelamento.

Para solicitação de cancelamento, siga os passos a seguir:

- 1- Se a DIT estiver em "Aguarda pagamento" ou "Concluída", situações que são decorrentes do envio para Avaliação e Cálculo, deverá:
 - Clique no botão "*Reabrir*", o sistema apresentará um formulário;

• Selecione a opção: "Reabrir a DIT para solicitar cancelamento ou outras situações...";

- Informe a "Justificativa" (campo obrigatório);
- Confirme clicando no "*Reabrir*" logo abaixo da "*Justificativa*".

A DIT ficará "Reaberta para cálculo" aguardando decisão do Fiscal responsável. Assim que a DIT mudar de status o declarante deve receber uma comunicação via e-mail ou pode conferir através de consulta a DIT.

2 - Se a DIT estiver "*Devolvida*" ou "*Em cadastramento*", com bens avaliados, situação que é decorrente do envio somente para avaliação, deverá:

- Inserir a solicitação com a justificativa no campo das observações 2 da DIT;
- Enviar a DIT para avaliação novamente.

A DIT ficará "em avaliação", que significa que está aguardando a análise do Fiscal avaliador, assim que a DIT mudar de status o declarante deve receber uma comunicação via e-mail, também pode ser acompanhado acessando a DIT.

Para maiores informações sobre a reabertura de uma DIT, consulte o item <u>Ações - Reabrir</u> <u>DIT</u>.

A existência de uma DIT de inventário aguardando pagamento ou concluída impede a inclusão de nova DIT de inventário para o mesmo inventariado.



15.9 Ações - Retificar Certidão

Esta ação permite ao declarante a retificação da Certidão da DIT (CDIT), e deve ser utilizada para a correção de erros formais que não alterem a avaliação dos bens e/ou o cálculo do ITCD, como por exemplo, nome das partes ou matrícula dos bens imóveis. Neste caso, o número da certidão é mantido.

Grupo Causa Mortis e Separação

Emitir Certidão	Informação Fiscal	Reabrir DIT Retific	ar Certidão Impr	imir DIT Trans	ferir Revisar Avaliação	Fecha
Grupo D	oação	1				
Emitir Certidão	Reabrir DIT	Retificar Certidão	Imprimir DIT	Transferir	Revisar Avaliação	Fechar

Ao clicar no botão "*Retificar Certidão*", uma janela se abrirá e nela deverá ser informada a justificativa para o pedido. Após, clicar em "*Salvar*" para salvar as informações e enviar para a Receita Estadual ou em "*Cancelar*" para retornar à tela anterior.

Retificar	Certidão 🚯	
Solicito retific	cação da certidão desta DIT conforme exposto a seguir:	
Justificativa		
Cancelar	Salvar	

Quando houver necessidade de alteração/correção em dados que afetem a avaliação dos bens ou o cálculo do imposto, como por exemplo a metragem, ou a localização do imóvel, alteração na partilha, cessões ou testamentos, o pedido correto é de <u>Reabertura da</u> <u>DIT</u>.



Em DITs do grupo Causa Mortis e Separação, em que a DIT estiver concluída e houver novos bens a serem partilhados, deverá ser criada uma DIT de "sobrepartilha". Deve-se ao máximo evitar a reabertura de DITs concluídas (com emissão da Certidão de Quitação) para inclusão de novos bens.

Para acessar o vídeo QUANDO RETIFICAR UMA CERTIDÃO, <u>clique aqui</u> ou acesse o QR code:





15.10 Ações - Reabrir DIT

Grupo Causa Mortis e Separação

			inpin	III DIT	nevisal Avallação	rechar
Grupo Doa	ação					
Emitir Certidão	Reabrir DIT	Retificar Certidão	Imprimir DIT	Transferir	Revisar Avaliação	Fechar

Permite ao emitente solicitar a reabertura da DIT para a alteração de informações.

Esta ação estará disponível para a DIT na situação "*Aguarda pagamento*" ou "*Concluída*" e somente deve ser utilizada quando for verificada a necessidade de alteração/correção em dados que afetem a avaliação dos bens ou o cálculo do imposto, como por exemplo a metragem, ou a localização do imóvel, alteração na partilha, cessões ou testamentos. Podendo ocorrer saldo de ITCD a quitar ou a restituir.

Ao selecionar esta ação, o emitente deverá confirmar que deseja a reabertura da DIT. O sistema apresentará um formulário.

Solicitação de reabertura da DIT nº
Alternativa 0
O Reabrir imediatamente a DIT - esta opção deixa a DIT reaberta para qualquer alteração pelo declarante, inclusive o bloco de bens, sem precisar de autorização (DIT fica na situação Devolvida)
O Reabrir a DIT para solicitar cancelamento ou outras situações não relacionadas com revisão da avalição ou impugnação. Revisão ou impugnação devem ser encaminhadas pela ação REVISAR
Justificativa ()
Cancelar Reabrir

Deve ser selecionada uma das alternativas disponíveis, de acordo com a motivação do pedido de reabertura:

* Ao escolher a primeira opção a DIT será "devolvida" imediatamente ao declarante que poderá editar os dados necessários.

Quando selecionar a 1^a opção e terminar a edição dos dados necessários na DIT, não esqueça de clicar em "Enviar" (em alguns tipos de DIT) ou em "Enviar para Avaliação (sem cálculo)" ou "Enviar para Avaliação e Cálculo".



* Ao escolher a segunda opção a DIT será primeiramente encaminhada ao fiscal responsável para análise do pedido justificado e comprovado através de documentos anexos à DIT, se necessário.

A segunda opção é utilizada para pedidos de cancelamento da DIT (com motivação) ou para outras situações **não relacionadas** com "Revisão da avaliação", que tem botão próprio no cabeçalho da DIT.

Em ambas as alternativas deve-se preencher a "Justificativa", clicando, em seguida, no botão "Reabrir" que aparece logo abaixo dela.

O texto da justificativa deve ser claro, pois ele serve para ficarem gravados no histórico da DIT os pedidos feitos pelo declarante.



Quando houver necessidade de correção de erros formais que não alterem a avaliação dos bens e/ou o cálculo do ITCD, como por exemplo, nome das partes ou matrícula dos bens imóveis, o pedido correto é <u>Retificar Certidão</u>.



Tenha cuidado ao preencher as informações da DIT para evitar a reabertura de uma que já foi enviada para análise. Cada reabertura gera retrabalho e demora na conclusão do processo.



15.11 Ações - Gerar guia de arrecadação



Após a avaliação dos bens e cálculo do imposto pela Receita Estadual e estando a DIT em situação de "*Aguarda Pagamento*", por ter sido apurada a existência de imposto a recolher, o sistema disponibiliza a ação de gerar a guia de arrecadação. Para maiores informações acesse o item <u>Guias de Imposto</u>



15.12 Ações - Informação Fiscal

Grupo Causa Mortis e Separação

Emitir Certidão Informação Fiscal	Reabrir DIT	Retificar Certidão	Imprimir DIT	Transferir	Revisar Avaliação	Fechar

Esta ação permite a impressão de Informação Fiscal para ser juntada ao processo judicial com a avaliação dos bens e o cálculo dos tributos devidos.

Não substitui a Certidão de Quitação do ITCD como prova de pagamento.



15.13 Ações - Emitir Certidão



Grupo Causa Mortis e Separação

Emitir Certidão	Informação Fiscal	Reabrir DIT Retific	ar Certidão Impri	mir DIT Trans	ferir Revisar Avaliação	Fechar
Grupo D)oação	-				
Emitir Certidão	Reabrir DIT	Retificar Certidão	Imprimir DIT	Transferir	Revisar Avaliação	Fechar

Esta ação estará disponível após a conclusão da DIT, ou seja, somente no dia seguinte à quitação dos tributos ou no mesmo dia em caso de exoneração. Permite solicitar e receber a **Certidão de Quitação de ITCD** e a **Certidão de Situação Fiscal** (certidão negativa) em nome do inventariado ou separandos. Estas certidões são emitidas conjuntamente e serão juntadas à escritura pública ou processo judicial.

Para verificar a autenticidade da certidão acesse: https://www.sefaz.rs.gov.br/sef/ITCD_Certidao.aspx

A existência de pendência nos cadastros da Receita Estadual em nome do inventariado ou separandos impede a emissão destas certidões. Nesta situação, o solicitante recebe um aviso para fazer contato com qualquer das repartições fazendárias para a regularização da pendência.

Para maiores informações acesse o item "<u>Certidão de quitação</u>" da Carta de Serviços da Receita Estadual.

O procedimento para a emissão da certidão está descrito no item Emitindo a CDIT.



15.14 Ações – Importar Dados

Esta ação, disponível em DITs do grupo Causa Mortis e Separação, permite a importação de partes e/ou bens de outra DIT desde que relacionada com o mesmo inventariado ou alguma das partes.

Para utilizá-la, clique em Importar Dados:

Salvar Verificar Pendências	Enviar p/ Avaliação e Cálculo	Enviar p/ Avaliação	Informação Fiscal	Imprimir DIT	Transferir	Importar Dados	Fechar

Uma caixa de diálogo irá abrir e nela, insira o número da DIT da qual os dados devem ser importados:

Importar Dados 😧	
(^t Informe o número da DIT de origem dos dados: Pesquisar
Cancelar Importar Dados	

Após a inserção do número da DIT, da qual se deseja importar os dados, a caixa de diálogo apresentará a alternativa: Importar dados de partes. O sistema apresenta a alternativa "*Sim*" pré preenchida, bastando o declarante assinalar a alternativa "*Não*", caso não deseje importar os dados das partes.

Importar Dados 😧
*Informe o número da DIT de origem dos dados: 000001 Pesquisar *Importar dados de partes © Sim O Não
Cancelar Importar Dados



Estando os dados preenchidos, clique em Importar Dados.

Importar Dados 😧		
	*Informe o número da DIT de	origem dos dados:
	000001	Pesquisar
	*Importar dados de partes	● Sim O Não
	4	
Cancelar Importar Dado	os 🖉	





15.15 Ações – Transferir

Esta ação possibilita ao Declarante atual da DIT transferi-la para outro Declarante. DITs de inventário, divórcio e sobrepartilha podem ser transferidas de Tabelionato para Advogado e/ou Defensoria Pública e vice-versa. Já as DITs de doação somente poderão ser transferidas entre tabelionatos.

Grupo Causa Mortis e Separação

Salvar Verificar Pendèncias	Enviar p/ Availação e Cálculo	Enviar p/ Avaliação Informação Fin	cal Imprimir DIT Tran	sferir Importar Dados	Revisar Avaliação	Fechar
			1			
Grupo Doaç	ão					
Salvar Verific	ar Pendências En	viar p/ Avaliação e Cálculo	Imprimir DIT	Transferir	Fechar	

Na caixa de diálogo que irá abrir, escolha o tipo de documento a ser informado, podendo ser CPF, CNPJ ou Número da OAB.

Se escolher "Número da OAB" informe-o no formato "9999990F", se for estagiário colocar a letra junto ao número, tal que "999E9990F", onde UF é a sigla da Unidade da Federação correspondente, essa deve vir junto ao número sem espaço entre eles.

Transferir DIT 🔞			
Atenção! Ao transf	ferir esta	DIT para outro declarante você poderá	não ter mais acesso a ela!
Tipo docur	mento	● CPF ○ CNPJ ○ Número OAB	
	CPF		Pesquisar
Nome			
Cancelar Transferir DI	Π		



Após informar o documento, clique em Pesquisar. O nome do novo declarante será preenchido automaticamente pelo sistema.

Transferir DIT 🔞	
Atenção! Ao trans	sferir esta DIT para outro declarante você poderá não ter mais acesso a ela!
Tipo doci	umento CPF CNPJ Número OAB
	CPF 123.456.789-10 Pesquisar
Nome	Fulano de Tal
Cancelar Transferir I	DIT

Em seguida, clique em Transferir DIT.

Transferir DIT 🚱
Atenção! Ao transferir esta DIT para outro declarante você poderá não ter mais acesso a ela!
Tipo documento 🔹 CPF 🔿 CNPJ 🔿 Número OAB
CPF 123.456.789-10 Pesquisar Nome Fulano de Tal
Cancelar Transferir DIT

Havendo advogado(s) assistente(s) na DIT, o sistema irá solicitar se este(s) deve(m) ser mantido(s) ou não. O sistema traz a alternativa "Sim" pré-preenchida, bastando a alternativa "Não" ser assinalada, se necessário.



Transferir DIT 🔞	
Atenção! Ao trans	iferir esta DIT para outro declarante você poderá não ter mais acesso a ela!
Tipo docu	imento 🔹 CPF 🔿 CNPJ 🔿 Número OAB
	CPF Pesquisar
Nome	
Manter Advogados relacionados a DIT	● Sim O Não
	Advogados vinculados a DIT
	BELTRANO DE TAL
Cancelar Transferir D	ят

Após o preenchimento de todos os campos, clique em Transferir DIT.

Transferir DIT 🥹			
Atenção! Ao tran	ferir esta DIT para ou	utro declarante você pode	rá não ter mais acesso a ela!
Tipo doc	mento 🔹 CPF 🤇	⊖ CNPJ ⊖ Número OAB	
	CPF 123.45	56.789-10	Pesquisar
Nome	Fulano de T	al	
Manter Advogados relacionados a DIT	● Sim () Não		
	Advogados vincul	ados a DIT	
	BELTRANO D	DE TAL	
Cancelar Transferir DIT			

A transferência constará no bloco de informações Histórico da seguinte forma: DIT transferida de (Nome de quem fez a transferência) (CPF/CNPJ/OAB) para (Nome para quem foi feita a transferência) (CPF/CNPJ/OAB)





15.16 Ações - Revisão de Avaliação

O contribuinte possui **o prazo de 20 dias corridos a contar da data da ciência da avaliação** para solicitar a Revisão da avaliação dos bens que compõem a base de cálculo do ITCD ao Auditor-Fiscal da Receita Estadual responsável pela DIT.

O prazo de análise da impugnação é de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento do pedido, isto é, da data do pedido de reabertura da DIT.

O procedimento para Impugnar a Avaliação, que será dirigida ao Auditor-Fiscal responsável pela Declaração do ITCD-DIT, deve ser feita dentro da DIT, da seguinte forma:

1. Clique no botão "Revisar Avaliação", disponível dentro da DIT nas fases "Aguarda Pagamento" ou "Concluída" (decorrentes do envio para Avaliação e Cálculo) e "Devolvida" ou "Em Cadastramento" (decorrente do envio somente para avaliação, sem cálculo).

Grupo Causa Mortis e Separação

Não

Sim





3. Preencha a caixa de "Justificativa" na janela que o sistema irá abrir:

Utilize esse formulário <u>apenas para solic</u>	tar revisão da avaliação dos bens.
Justificativa 🜖	
Cancelar Enviar para Revisão d	Avaliação

A solicitação deve ser instruída com um requerimento <u>Requerimento de</u> <u>Revisão da Avaliação e Recurso</u>, devidamente preenchido e assinado (pelo Sujeito Passivo, nos termos do Art. 8º da Lei 8821/89, ou seu procurador). Esse deve ser incluído no campo "Anexos", disponível no formulário de Revisão da Avaliação. É recomendável anexar também Laudo assinado por Técnico Habilitado (tois que Engenheire. Arquitete en Corrector com habilitação para emissão

(tais que Engenheiro, Arquiteto ou Corretor com habilitação para emissão de laudo), nos termos do §2º, do Art. 17, do Decreto 33.156/89 e alterações posteriores (RITCD).

4. Anexe os documentos necessários (requerimento e laudos), utilizando o bloco de informações Anexos, que consta no formulário do pedido de Reavaliação da Avaliação. Instruções sobre como anexar documentos podem ser localizadas em: <u>Anexos – Incluir</u>



Solicitação de revisão da avaliação da DIT nº	
O Utilize esse formulário apenas para solicitar revisão da avalia	ção dos bens.
Justificativa 🚯	
	1
Cancelar Enviar para Revisão da Avaliação	
Anexos ()	

5. Após anexar preencher a justificativa e anexar os documentos, clique no botão "*Enviar para Revisão da Avaliação*".

O Utilize esse for	revisao da avaliação da DIT nº mulário <u>apenas para solicitar revisão da av</u>	2 valiação dos bens.
Justificativa (5	
		1 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C
Cancelar	Enviar para Revisão da Avaliação	
Anexos ()		
🛨 Inclui	ir Anexos 🕑	

Após esse procedimento a DIT ficará "*Aguarda Pagamento Reaberta para cálculo*" ou "*Em Avaliação*" (dependendo do status anterior), o que significa que está a aguardando análise do fiscal avaliador. Assim que a DIT mudar de status o declarante receberá uma comunicação via e-mail. O status da DIT também pode ser acompanhado acessando a DIT.



16 Situação da DIT

O fluxo da DIT compreende um conjunto de situações nas quais a DIT pode se encontrar. Estas situações podem ser visualizadas nas imagens abaixo e estão relacionadas a seguir.





*As DITs podem ser enviadas diretamente para avaliação e cáculo. O envio somente para avaliação de bens é opcional.







16.1 Situação da DIT - DIT em Cadastramento

A DIT pode estar nesta situação por dois motivos:

1 - A DIT está em elaboração pelo declarante e ainda não foi transmitida à Receita Estadual;

Dados Gerais - Inventário		
Nº DIT		Cadastramento inicial da DIT pelo
Tipo de Processo	Inventário	Declarante. Após preenchimento, enviar
Situação do Processo	DIT Em Cadastramento 🚺	dos bens e cálculo do imposto. Para
Aviso	-	inventário e separação poderá ser enviada só para avaliação, retornando para inclusão
	174454	da partilha.
Município da DIT	IIAARA	
Nome Emitente		
Última Atualização	10/10/2023 17:05:00	
Nova DIT	Sim	
Auditor-Fiscal Responsável		
Data de Ciência de Avaliação		

2 – A DIT foi enviada para avaliação de bens (sem cálculo), sendo avaliada retornará ao declarante. Neste caso, no campo "Aviso" constará: "Avaliação dos bens da DIT realizada".

Dados Gerais - Inventário	
Nº DIT	
Tipo de Processo	Inventário
Situação do Processo	DIT Em Cadastramento 3
Aviso	Avaliação dos bens da DIT realizada. ¬
Município da DIT	ITAARA
Nome Emitente	
Última Atualização	07/10/2024 18:16:08
Nova DIT	Sim
Auditor-Fiscal Responsável	RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA
Data de Ciência de Avaliação	

Em ambas as situações, a DIT deverá ser enviada à Receita Estadual para que seu fluxo tenha prosseguimento. Ressalta-se que, em ambos os casos, para que a DIT tenha o imposto calculado é necessária preencher o bloco de informações "*Partilha*" e enviar para avaliação e cálculo.





As DITs podem ser enviadas diretamente para avaliação e cálculo. O envio somente para avaliação de bens é opcional.



16.2 Situação da DIT - DIT Enviada para Avaliação de Bens

A DIT encontra-se nessa situação após o seu envio para avaliação dos bens. Nesta situação o emitente não pode alterar os dados, apenas consultar.

Dados Gerais - Inventário	
Nº DIT	
Tipo de Processo	Inventário
Situação do Processo	DIT Enviada para Avaliação de Bens ① A DIT foi enviada para a Receita Estadual
Aviso	para avaliação dos bens.
Município da DIT	SANTA MARIA
Nome Emitente	
Última Atualização	17/10/2023 11:21:19
Nova DIT	Sim
Auditor-Fiscal Responsável	RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA
Data de Ciência de Avaliação	

Neste tipo de envio (sem cálculo), quando a DIT for avaliada, ela retornará ao declarante. Neste caso, no campo "Aviso" constará: "Avaliação dos bens da DIT realizada".

Nº DIT	
Tipo de Processo	Inventário
Situação do Processo	DIT Em Cadastramento
Aviso	Avaliação dos bens da DIT realizada. ¬
Município da DIT	ITAARA
Nome Emitente	
Última Atualização	07/10/2024 18:16:08
Nova DIT	Sim
Auditor-Fiscal Responsável	RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA
Data de Ciência de Avaliação	

DITs dos grupos causa mortis e separação podem ser enviadas
 para avaliação de bens (sem cálculo) ou para avaliação e
 cálculo, enquanto DITs do grupo doação, somente podem ser
 enviadas para avaliação e cálculo.

As DITs podem ser enviadas diretamente para avaliação e cálculo. O envio somente para avaliação de bens é opcional.



16.2 Situação da DIT - DIT Enviada para Avaliação e Cálculo

A DIT encontra-se nessa situação após o seu envio para avaliação dos bens e cálculo do imposto. Nesta situação o emitente não pode alterar os dados, apenas consultar.

A DIT só pode ser "enviada para cálculo" com a "Partilha" completamente preenchida.

Neste tipo de envio, assim que a DIT for avaliada e o imposto for calculado, a situação passará para a fase de "Aguarda Pagamento" ou "Concluída".

Dados Gerais - Inventário e Partilha	por Escritura Pública
Nº DIT	
Tipo de Processo	Inventário e Partilha por Escritura Pública
Situação do Processo	DIT Enviada para Avaliação e Cálculo () A DIT foi enviada para a Receita Estadual para avaliação dos bens e cálculo.
Aviso	
Município da DIT	PASSO FUNDO
Nome Emitente	
Última Atualização	02/10/2024 08:57:59
Nova DIT	Não
Auditor-Fiscal Responsável	RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA
Data de Ciência de Avaliação	


16.3 Situação da DIT - DIT Em Avaliação

A DIT encontra-se nessa situação enquanto a Receita Estadual está procedendo a avaliação dos bens. Nesta situação o emitente não pode alterar os dados, apenas consultar.

Dados Gerais - Doação	
Nº DIT	
Tipo de Processo	Doação A DIT esta sendo analisada pela Receita
Situação do Processo	DIT Em Avaliação 🕄 Estadual. Após seguirá para o cálculo e
Aviso	retornará para o declarante.
Município da DIT	URUGUAIANA
Nome Emitente	
Última Atualização	04/10/2024 09:43:56
Nova DIT	Sim
Auditor-Fiscal Responsável	/ Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Data de Ciência de Avaliação	



16.4 Situação da DIT - DIT em Cálculo

A DIT encontra-se nessa situação enquanto a Receita Estadual está elaborando o cálculo dos tributos. Nesta situação o emitente não pode alterar os dados da DIT, apenas consultar.

Dados Gerais - Inventário	
Nº DIT	
Tipo de Processo	Inventário
Situação do Processo	DIT Em Cálculo (1) Estadual.Após retornará ao declarante.
Aviso	
Município da DIT	SAO BORJA
Nome Emitente	
Última Atualização	10/10/2023 18:38:40
Nova DIT	Sim
Auditor-Fiscal Responsável	RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA
Data de Ciência de Avaliação	04/10/2023



16.5 Situação da DIT - DIT Devolvida

A Receita Estadual pode devolver a DIT ao emitente, registrando o motivo no campo "*Aviso*". Nesta situação, o emitente pode alterar os dados existentes e/ou incluir novas informações. Para que a DIT passe para a próxima fase, após as alterações necessárias, deve-se enviá-la novamente para a Receita Estadual.

Dados Gerais - Inventário	
Nº DIT	
Tipo de Processo	A DIT foi devolvida, ou seja, está reaberta para o declarante atender a solicitação
Situação do Processo	DIT Devolvida 🚺 expressa no Aviso. Após o atendimento a
Aviso	DIT devolvida pelo Estadual.
	DIT teste
Município da DIT	ITAARA
Nome Emitente	
Última Atualização	01/08/2023 13:37:33
Nova DIT	Sim
Auditor-Fiscal Responsável	
Data de Ciência de Avaliação	01/08/2023



16.6 Situação da DIT - DIT Concluída

A DIT encontra-se nesta situação quando o Sistema identificou o pagamento dos tributos devidos ou a sua exoneração. Nesta situação é possível solicitar a emissão da **Certidão de Quitação do ITCD** e, em alguns casos, conjuntamente a **Certidão de Situação Fiscal**.

Dados Gerais - Inventário	
Nº DIT	A DIT esta com o Imposto quitado ou
Tipo de Processo	Inventário isento. O declarante deverá Emitir a
Situação do Processo	DIT Concluída () ("transmissões causa mortis" e
Aviso	Emitida CDIT nº 1; conjuntamente a Certidão Negativa de
Musicícia de DIT	Tributos Estaduais.
Município da Di I	ERECHIM
Nome Emitente	
Última Atualização	05/04/2017 06:00:18
Nova DIT	Não
Auditor-Fiscal Responsável	/ Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Data de Ciência de Avaliação	04/04/2017



16.7 Situação da DIT - DIT Aguarda Pagamento

A DIT encontra-se em "Aguarda Pagamento" quando teve a avaliação dos bens e o cálculo do imposto realizados pela Receita Estadual.

Nesta situação o declarante deve emitir a guia de arrecadação para pagamento do valor devido.

Dados Gerais - Cessão de	Direitos	
Nº DIT		A DIT esta com cálculo do imposto
Tipo de Processo	Cessão de Direitos	finalizado. O declarante deverá Gerar a
Situação do Processo	DIT Aguarda Pagamento 🕄	Guia para Impressão e efetuar o pagamento. Após o pagamento a DIT
Aviso	ITCD: Data base	passará para a situação "DIT concluída"
Município da DIT	ERECHIM	para emitir a certidao de quitação.
Nome Emitente		
Última Atualização	10/02/2021 10:59:53	
Nova DIT	Não	
Auditor-Fiscal Responsável		
Data de Ciência de Avaliação	10/02/2021	



16.8 Situação da DIT - DIT Cancelada

As DITs NÃO podem ser canceladas pelo emitente após o primeiro envio à Receita Estadual.

Quando as partes desistirem da continuidade da ação, é recomendável que o emitente solicite o cancelamento da DIT, justificando o ato. Esse procedimento será realizado através de pedido de reabertura da DIT (ver item <u>Ações - Reabrir DIT</u>).



O declarante pode verificar a situação da DIT a qualquer momento, bastando acessá-la através do seu número. Para visualizar mais informações, consulte o tópico <u>DIT – Localização</u>

Dados Gerais - Inventário	
Nº DIT	
Tipo de Processo	Inventário
Situação do Processo	DIT Cancelada () A DIT foi Cancelada.
Aviso	
Município da DIT	ITAARA
Nome Emitente	
Última Atualização	23/10/2023 14:09:14
Nova DIT	Sim
Auditor-Fiscal Responsável	
Data de Ciência de Avaliação	23/10/2023





17 Principais problemas

17.1 Principais problemas - Janelas não abrem

Quando as janelas não abrem (janelas com a relação de município, por exemplo, ou para a visualização das certidões), provavelmente está ativado o bloqueador de pop-up. Nesse caso, você deve criar uma exceção para que este site utilize janelas *pop-up*.

17.2 Principais problemas - Visualização das certidões

As certidões somente poderão ser obtidas quando a DIT estiver "*Concluída*", o que significa que o Sistema identificou o pagamento dos tributos devidos ou a exoneração. Também é necessário verificar se os Pop-ups do navegador de internet, que estejam sendo utilizados, estão desbloqueados.

17.3 Principais problemas - Certidão não é emitida

A primeira condição para que a emissão da Certidão de Quitação de ITCD seja habilitada é de que a Declaração do ITCD-DIT esteja "concluída", ou seja, que o imposto já tenha sido **integralmente** pago ou que a Receita Estadual já tenha reconhecido a desoneração, se for o caso.

Passo seguinte é verificar se os *Pop-ups* do navegador de internet que esteja sendo utilizado estão desbloqueados, ou seja, precisa **desabilita**r a opção "Ativar Bloqueador de Pop-ups".

Estando estas condições satisfeitas, excepcionalmente ainda poderá retornar uma mensagem de inconsistência. Nesse caso, verifique as orientações na seguinte página: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1698</u>.

Abaixo, em negrito, as duas principais mensagens de erro possíveis:

- "Certidão em processamento": (Esta mensagem significa que no momento da solicitação existe um acúmulo de processamento em nosso sistema, a pesquisa não pode ser concluída naquele momento, será finalizada nos horários com menor pico de processamento de informações, normalmente será concluída no turno seguinte, acesse no turno seguinte e clique no "emitir certidão" novamente).
- " Para maiores informações sobre o que está impedindo a emissão da Certidão de Situação Fiscal (CSF) emitida em conjunto com a Certidão de Quitação do ITCD (CDIT) em nome de FULANO DE TAL (CPF 123.456.789-00), solicitamos acessar o serviço "Obter Certidão PENDENTE **POSITIVA TERCEIROS**" link: ou de disponível no https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1698. Siga as instruções ou acesse o Portal Pessoa Física - PPF, selecione "minhas certidões", selecione o serviço "Obter Certidão PENDENTE ou POSITIVA de TERCEIROS", selecione "Para outro CPF (terceiro)", anexando cópia desta mensagem. Salientamos que o impedimento



para a emissão das certidões NÃO se deu por débito de ITCD referente às transmissões declaradas na DIT nº 1234567."

Isso ocorre quando há débitos em tributos estaduais não envolvendo débito de ITCD, visto que para esse tipo de DIT há a emissão de Certidão da Situação Fiscal juntamente com a Certidão de ITCD.

Sendo assim, para que possam acessar quais os débitos envolvidos neste caso e regularizálo, deve-se seguir as instruções contidas na mensagem que o Sistema retorna, conforme acima.

17.4 Principais problemas - Mensagem "Outra DIT com mesmo CPF"

O sistema não permite a inclusão de mais de uma DIT de inventário para o mesmo inventariado, utilizando o mesmo CPF. Esta mensagem é apresentada quando um usuário tentar enviar à Receita Estadual uma DIT com um CPF que já foi utilizado em uma DIT de inventário. Neste caso, a DIT anterior deverá ser excluída (se ainda não enviada à Receita Estadual) ou cancelada (se já enviada à Receita Estadual).



A existência de outra DIT de inventário para o mesmo inventariado (mesmo CPF) impedirá o envio da DIT até que a anterior seja excluída (se ainda não enviada à Receita Estadual) ou cancelada (se já enviada à Receita Estadual).



18 Resumo sobre o sistema ITC

18.1 Resumo sobre o sistema ITC - Sistema ITC para processos judiciais

A Receita Estadual disponibiliza a DIT-Declaração do ITCD, formulário eletrônico a ser preenchido pelos declarantes e destinado à prestação das informações relativas às transmissões de bens ou direitos decorrentes de inventário, arrolamento, separação, divórcio e dissolução da união estável e sujeitas à incidência deste imposto.

Ao remeter da DIT, substituindo a tramitação dos processos judiciais pelas repartições fazendárias, o declarante receberá a avaliação dos bens e cálculo dos tributos devidos, poderá emitir a guia pagamento e solicitar a Certidão de Situação Fiscal. Todo este processo é realizado pela *Internet*.



18.2 Resumo sobre o sistema ITC - Acessando o sistema

Acessar o site <u>https://itcd.sefaz.rs.gov.br/web/</u>, ou acessar o *site* da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (<u>www.sefaz.rs.gov.br</u>).

- 1. Localizar no site, acessando pelo menu da direita: Serviços ao Cidadão;
- 2. Selecionar a opção: Serviços: ICMS, IPVA e ITCD;
- 3. No *Portal de Atendimento*, localizar o quadro *Pagamento e Parcelamento*, abaixo do item *Serviços por perfil*;
- 4. Acessar: ITCD (Imposto "Causa Mortis" e Doação);
- 5. Acessar: DIT Declaração de ITCD;
- 6. Leia atentamente as instruções e informações que constam na página seguinte e para acessar

a página inicial da DIT, clique em um dos botões Acessar o serviço, que estão localizados no início e no final da página.

7. Fazer o *login* no sistema com a senha requisitada na Receita Estadual.

A utilização desse serviço exige o cadastramento prévio e a identificação através de senha. O procedimento para solicitação de senha está descrito na Carta de Serviços da Receita Estadual e disponível em: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/pessoa-juridica/servicos?servico=1439</u>



18.3 Resumo sobre o sistema ITC - Quais as restrições para utilização da DIT?

Para os casos de mais de um inventariado no mesmo processo, deve ser feita uma DIT para cada óbito.



18.4 Resumo sobre o sistema ITC - Fluxo da DIT

Envio da DIT para avaliação de bens: quando ainda não foi feito o plano de partilha. O declarante recebe a avaliação dos bens. Pode imprimir e juntar ao processo judicial.

Envio da DIT para cálculo: quando já foi apresentado o plano de partilha, o declarante recebe o cálculo dos tributos devidos (se houver). Pode ser feito em conjunto com a fase anterior.

Emissão da guia de arrecadação: o próprio usuário emite a guia para pagamento.

Emissão da Certidão de Quitação do ITCD e da Certidão de Situação Fiscal: depois de feito o pagamento dos tributos ou da sua exoneração, o declarante solicita e recebe as certidões, imprime e junta ao processo judicial. Estas certidões também deverão fazer parte dos Formais de Partilha.



19 Doações em dinheiro

As doações em dinheiro podem ser declaradas à Receita Estadual por qualquer pessoa física que tenha uma conta gov.br, conforme instruções a seguir.

19.1 Doações em dinheiro - Acesso

19.1.1 Doações em dinheiro - Acesso - Portal de Serviços

O serviço pode ser acessado através do *site* específico da Receita Estadual ou do *site* da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (<u>https://receita.fazenda.rs.gov.br/inicial</u>, ou <u>www.sefaz.rs.gov.br</u>, <u>www.fazenda.rs.gov.br</u>).

1. No site da Receita Estadual, no Portal de Atendimento da Carta de Serviços o item "*Pagamento de ITCD*":





- 2. No site da Secretaria da Fazenda, localizar, no menu da direita: Serviços ao Cidadão;
- 3. Selecionar a opção: Serviços: ICMS, IPVA e ITCD;

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL BECRETARIA DA FAZENDA	Idade Conteúdo(1) Menu[2] Bunca[3]
SEFAZ CAGE RECEITA ESTADUAL TESOURO DO ESTADO	Portal Pessoa Física Portal e-CAC
Institucional 炎 Comunicação e Transparência 👋	Serviços e Informações Busca no site Q
	Serviços ao Cidadão Serviços: ICMS, IPVA e ITCD Hondemento da Tributos Pagamento de Certidão de Situação Fiscal Compensação de Divida Ativa com Precatórios Consulta a RPVs Mais Serviços

- 4. No *Portal de Atendimento*, localizar o quadro *Pagamento e Parcelamento*, abaixo do item *Serviços por perfil*;
- 5. Acessar: ITCD (Imposto "Causa Mortis" e Doação);





6. Acessar: Doações em Dinheiro.



- 7. Leia atentamente as instruções da página seguinte e para acessar o serviço clique em um
 - dos botões localizados no início e no final da página.
- 8. O sistema irá solicitar identificação através de uma conta gov.br.







Leia atentamente as instruções antes de iniciar o cadastramento da doação.



19.1.3 Doações em dinheiro - Acesso - Site

Para realizar a declaração relativa a *doações em dinheiro*, para Receita Estadual, é possível acessar diretamente a página <u>https://itcd.sefaz.rs.gov.br/web/#/doacao</u>

O sistema irá solicitar identificação através de uma conta *gov.br*:





19.2 Doações em dinheiro – Página inicial

Após a identificação, na página inicial, é possível visualizar os seguintes Botões: "Exportar Planilha", "Pesquisar", "Nova Doação", "Ajuda" e "Fechar"

Abaixo será visualizada a "Lista de Doações" cadastradas, bem como a situação em que se encontram. Nela são mostradas todas as transmissões do CPF de acesso à página, em que o declarante seja:

- 1. doador do valor;
- 2. donatário do valor;
- 3. e/ou autor da declaração, isto é, tenha cadastrado doações para terceiros.

	Lista de Doações					
Exportar Planiha Pesquisar Nova doação	Ajuda Fechar					
Usuário: FULANO DE TAL						
	Doaqões					
Nro Doação	Autor 0	Doador 0	Donatário	Data da Doação	Valor (RS)) Situação
1772796	000.000.000.00 - FULANO DE TAL	000.000.000 00 - Teste 58	552.859.250-02 - teste6987	02/12/2023		7.000,00 Concluida
1772782	000.000.000.00 - FULANO DE TAL	000.000.000-00 - Teste99	552.859.250-02 - Teste88	15/02/2024		17.555,00 Em Cadastramento
1772785	000.000.000.00 - FULANO	000.000.000-00 - Teste99	552.859.250-02 - Teote88	02/03/2024		1.000,00 Concluida
1772200	000.000.000.00 - FULANO DE TAL	755.582.580-65 - Teste100	000.000.000-00 - Belt rano de Tal	12/11/2023		5.000,00 Aguarda Pagamento



19.3 Doações em dinheiro – Exportar planilha

Através do botão "Exportar Planilha" é possível gerar uma relação de todas as doações cadastradas pelo CPF logado na página (sendo ele doador, donatário e/ou autor).

Para isso basta clicar no botão correspondente e aguardar o download da Planilha Excel.





19.4 Doações em dinheiro - Pesquisar

Também é possível pesquisar uma doação realizada. Para isso, clique em "Pesquisar":

Exportar Planilha	Pesquisar	Nova doação	Ajuda	Fechar

Na página seguinte, é possível filtrar por *número da doação, autor, doador, donatário/recebedor, data da doação, valor doado e situação da DIT*. Após preencher o campo desejado, clique em "*Pesquisar*".

Se houve equívoco no preenchimento, é possível limpar os dados clicando em "*Limpar*". Clique em "*Sair*" se desejar retornar a página anterior sem realizar a pesquisa.

Pesquisar Doações					
	Nro doação				
Autor	CPF/CNPJ		Nome		
Doador	CPF/CNPJ		Nome		
Donatário/Recebedor	CPF/CNPJ		Nome		
Data doação	de:	dd/mm/aaaa	até:	dd/mm/aaaa	
Valor doado	de:	RŜ	até:	R\$	
	Situação				× -
	Objeto	Dinheiro em espécie (moeda naciona	I)		× -
Limpar Pesquisar Sa	ir				



19.5 Doações em dinheiro - Nova Doação

Recomendamos que seja assistido o vídeo de explicação do preenchimento disponível no link: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/videos-declaracao-de-itcd-dit</u> ou pelo QR







No formulário, preencha os dados solicitados de "Doador", "Donatário", "Endereço do Contribuinte no RS" e "Objeto da doação".

Na imagem a seguir, é possível observar o formulário e após a descrição dos campos a serem preenchidos.

6 met	
CPF/CNPJ	
Nome	
Dueder 🔮	
Residente e Domiciliado no Brasil?	€ Sim () Mão
Tipo de Pessoa	Fisica () Jurídica
C24	
Nome Complete	
E-mail	
Donatário 🤤	
Residente e Domiciliado no Brasil?	● Sim () NBo
Tipo de Pasace	Flaica () Jurídica
CPF	
Nome Completo	
t-mail	
Enderreço do Contribuinte no RS 🛛	
Endereço	
Município	•
Objeto da doação 🥹	
Otjato da Doação	Dinheiro em espécie (moede nacional) -
Valor da Doação	R
Data da Dospão	dd/mm/saas 🖸
Fechar Salvar	

Autor: Estes campos serão preenchidos pelo sistema e se referem aos dados de quem está cadastrando a doação.

Doador: Dados de quem está, efetivamente, realizando a doação, podendo ou não ser o próprio autor.

• Informe se o doador é residente e domiciliado no Brasil, assinalando a opção correspondente;



- Informe se o doador é pessoa física ou jurídica assinalando a opção correspondente;
- Informe os dados solicitados de número do CPF/CNPJ, nome e e-mail do doador.

Donatário: Dados de quem está recebendo a doação, podendo ou não ser o próprio autor.

- Informe se o donatário é residente e domiciliado no Brasil, assinalando a opção correspondente;
- Informe se o donatário é pessoa física ou jurídica assinalando a opção correspondente;
- Informe os dados solicitados de número do CPF/CNPJ, nome e e-mail do donatário.

Endereço do contribuinte no RS:

Informe o endereço do contribuinte e selecione o município na listagem que consta no campo correspondente.

Observa-se que, em caso de doações, o contribuinte do imposto é:

- O doador, quando domiciliado ou residente no país;
- O donatário, quando o doador não for domiciliado ou residente no país.

Objeto da doação: Deixe a opção "Dinheiro em espécie (moeda nacional)" selecionada.

• Informe o valor e a data da doação.

Após o preenchimento dos dados solicitados, clique em "Salvar" para dar prosseguimento ao cadastro da doação ou em "Fechar" para retornar à página inicial sem gerar a Declaração de Doação.



Uma nova doação não poderá ser informada, até o pagamento da guia de arrecadação ou exclusão/cancelamento da doação anterior.



19.5.1 Doações em dinheiro - Nova Doação - Ações

Após salvar os dados, na página seguinte será possível visualizar os dados preenchidos e verificar a exatidão das informações.

Na parte inferior do formulário podem ser acessadas as ações de "*Editar Doação*", "*Duplicar Doação*", "*Excluir Doação*", "*Calcular ITCD*" e "*Fechar*":



Editar Doação: Utilize esta alternativa se houver necessidade de alterar um ou mais dados inseridos. Após realizar as alterações desejadas, clique novamente em "*Salvar*".

Duplicar Doação: Esta alternativa permite duplicar a doação cadastrada e será necessário confirmar a ação:

Confirmação			ж
Deseja duplicar a	Doação de nún	nero 1234567?	
Não	Sim		

Excluir Doação: Utilize esta alternativa para excluir a doação informada. Após esta ação, não será possível reativar a doação informada.

Calcular ITCD: Para calcular o ITCD, será solicitada a data de previsão de pagamento do imposto. Após o preenchimento da data, clique em "*Calcular*".

Previsão de Pagamento	dd/mm/aaaa	•	



O pagamento somente pode ser feito até a data prevista. Quando o vencimento do imposto (30 dias da data da doação) já tiver ocorrido, a Data Prevista informada deve estar dentro do mês corrente da emissão da guia.



Ao *Calcular ITCD*, se o valor do imposto devido constante no documento de arrecadação for abaixo de 4 UPF-RS, automaticamente será concedida isenção nos termos do Art. 7°, inc. X, da Lei nº 8.821/89. Esta isenção é limitada a uma doação entre os mesmos doador e donatário no mês.

Será apresentado o *Resumo dos Tributos* e nele será possível visualizar os dados informados pelo autor da doação, bem como o cálculo do imposto, onde poderá ser observada a "*Alíquota ITCD*", o "Valor do Imposto", "Juros + Multa" e "Total Devido".



A alíquota do imposto é calculada com base no <u>Art. 19 da Lei nº 8.821/89.</u> Em caso de progressividade da alíquota, no "Resumo dos Tributos" o "Total devido" poderá conter valor complementar, referente a doações anteriores (últimos 12 meses).

Observa-se que as alíquotas do ITCD sobre doações são progressivas, 3% para valores doados até 10.000UPF-RS e 4% quando o valor doado ultrapassar as 10.000 UPF-RS. Se houver mais de uma doação, **no período de 12 meses**, entre as mesmas partes (doador e donatário), cujo valor somado ultrapasse as 10.000UPF-RS, na doação que ultrapassar as 10.000 UPF-RS será **cobrado a diferença sobre as doações anteriores,** conforme <u>Art. 19, §2, "I" da Lei 8.821/89.</u>

Na imagem a seguir, é possível ver o quadro "*Resumo dos Tributos*", em que a alíquota progressiva foi aplicada e, por este motivo, constará valor complementar por mudança na faixa de alíquota em razão de doações anteriores, conforme art. 19, §2°, "I", da Lei 8821/89.

Resumo dos Tributos 📀		
Valor Doado	R\$ 300.000,00	
Data da Doação	17/01/2025	
Data de Vencimento do Imposto	16/02/2025	
Alíquota ITCD	4%	
Valor do Imposto	R\$ 12.510,00	Consta valor complementar por mudança na faixa de alíquota em razão de doações anteriores, conforme art. 19, §2°, "I", da Lei 8821/89
Juros + Multas	R\$ 0,00	
Total Devido	R\$ 12.510,00	
Pagamento Até	17/02/2025	
Data do pagamento ou isenção		



Após o bloco "*Resumo dos Tributos*", no final da página, serão apresentados os seguintes botões: "*Editar Doação*", "*Duplicar a Doação*", "*Cancelar Doação*", "*Emitir Certidão*", "*Calcular ITCD*", "*Emitir Guia*" e "*Fechar*".

Editar Doação	Duplicar Doação	Cancelar Doação	Emitir Certidão	Calcular ITCD	Emitir Guia	Fechar

Editar Doação: Utilize esta alternativa se houver necessidade de alterar um ou mais dados inseridos. Após realizar as alterações desejadas, clique novamente em "*Salvar*".

Duplicar Doação Utilize esta alternativa para criar uma nova doação a partir dos dados já informados. Será necessário confirmar esta opção. Salienta-se que os dados podem ser editados e deverá ser informada a data da doação.



Cancelar Doação: Esta alternativa permite o cancelamento da doação informada e será necessário confirmar a ação.





Uma doação cancelada poderá ser reativada, acessando a DIT desejada e utilizando a função Reativar Doação.

Emitir Certidão: Utilize esta ação para a emissão da Certidão de Quitação do ITCD (CDIT). Observa- se que a emissão da Certidão de Quitação do ITCD estará disponível somente no dia seguinte à quitação dos tributos ou no mesmo dia em caso de exoneração.



Para emissão da Certidão de ITCD é necessário que o bloqueador dos pop-ups do navegador esteja desabilitado.

Emitir guia: Ao selecionar esta função, a guia para o recolhimento do imposto apurado será aberta em uma nova janela. Fique atento ao fato de que os pop-ups devem estar desbloqueados.

Fechar: Esta funcionalidade permite fechar o formulário e retornar à página inicial.

Para acessar o vídeo: ORIENTAÇÕES SOBRE DOAÇÃO EM DINHEIRO, clique <u>AQUI</u>, ou leia o QR Code:





19.6 Doações em dinheiro – Fechar

Utilize o botão "Fechar" se o objetivo for sair do formulário de doação.





19.7 Doações em dinheiro – Ajuda

Através do botão ajuda é possível ter acesso a informações sobre o cadastro de doações em dinheiro.

Exportar Planilha	Pesquisar	Nova doação	Fechar	Ajuda



20 Como posso conseguir outras informações?

- Vídeos de Orientação sobre diversas etapas do preenchimento estão disponíveis em <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/videos-declaracao-de-itcd-dit</u>
- Dúvidas frequentes: <u>https://atendimento.receita.rs.gov.br/itcd-imposto-de-</u> <u>transmissao-causa-mortis-e-doacao</u>
- <u>PLANTÃO FISCAL VIRTUAL</u>